



COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA -

RAINT

EXERCÍCIO 2017

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - RAINT

EXERCÍCIO 2017

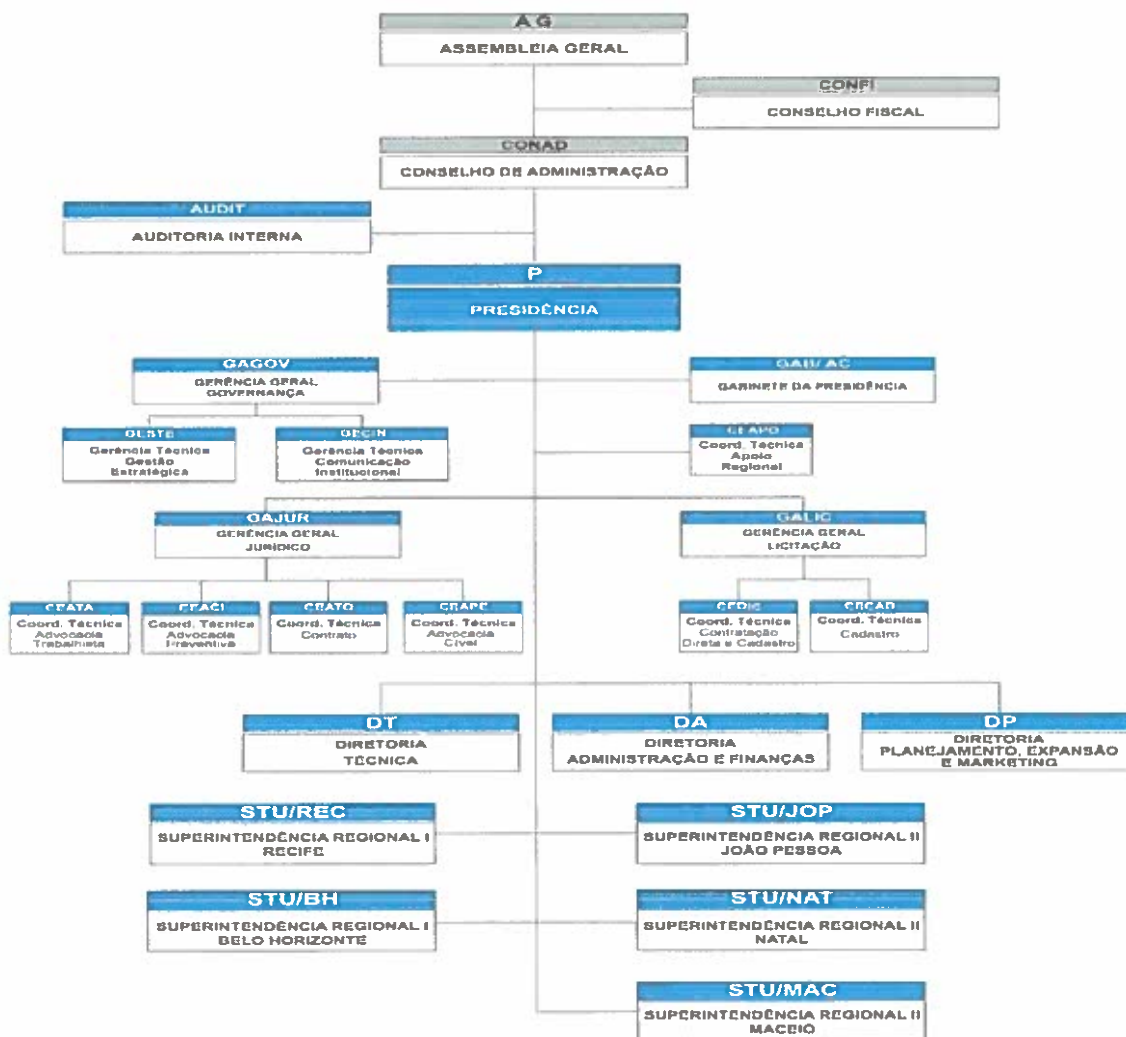
APRESENTAÇÃO

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, empresa de serviços de transportes metro-ferroviário de passageiros, ligada ao Ministério das Cidades, possui a estrutura organizacional a seguir descrita.

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central



- Administração Central (Rio de Janeiro)
- Superintendências de Trens Urbanos (Unidades Operadoras de Transporte)
 - Recife
 - Belo Horizonte
 - Natal
 - Maceió
 - João Pessoa

As estruturas organizacionais das Unidades Operadoras de Transporte permanecem regularmente divulgadas no site oficial da CBTU na Internet.

A CBTU, de acordo com seu Estatuto Social, Cap. II – art. 4º, define como seus objetivos:

I - A execução dos planos e programas aprovados pelo Ministério Cidades em consonância com o Plano Nacional de Viação e destinados a reger os serviços de transporte de passageiros sobre trilhos constantes do Sistema Nacional de Transportes Urbanos;

II - O planejamento, o estudo, os projetos, a construção e a implantação de serviços de transporte de passageiros sobre trilhos, nas Regiões Metropolitanas, cidades e aglomerados urbanos que justifiquem a existência desses serviços, em estreita consonância com a política de transporte e desenvolvimento urbano;

III - A operação e a exploração comercial dos serviços de transporte de passageiros sobre trilhos;

IV - O gerenciamento das participações societárias da União em empresas de transporte de passageiros sobre trilhos;

V - Explorar economicamente a marca, a patente, a denominação, a insignia, bem como todos recursos ou potenciais da sociedade, a exemplo do conhecimento tecnológico e administrativo, bens móveis e imóveis, áreas, espaços, equipamentos, podendo prestar serviços a terceiros no âmbito do domínio da atividade, direta ou consorcialmente.

Parágrafo Único - É vedado à Companhia prestar fiança em favor de particulares ou de empresas que não estejam sob seu controle;

VI - A CBTU poderá receber recursos dos orçamentos fiscal e da E. seguridade da União para o pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral.

Além dos objetivos descritos em seu Estatuto, a CBTU tem definido seus objetivos estratégicos os quais destacamos a seguir.

- Aumentar número de clientes transportados;
- Garantir a satisfação dos clientes;
- Promover a captação e o desenvolvimento de estudos e projetos externos à Companhia pelo corpo técnico da CBTU;
- Promover a imagem institucional;
- Desenvolver projetos e operar sistemas com sustentabilidade socioambiental;
- Elevar as receitas operacional e extraoperacional;
- Otimizar os custos operacional e administrativo;
- Reduzir ações judiciais;
- Padronizar procedimentos operacionais e administrativos;

- Promover a eficiência operacional do sistema;
- Aperfeiçoar a Gestão de Riscos Corporativos e os controles internos associados;
- Implantar banco de dados de custos metroferroviários;
- Promover a gestão de pessoas por competências;
- Promover a gestão do conhecimento;
- Revisar a estrutura organizacional e o quadro de lotação de pessoal;
- Promover a gestão eficiente através de soluções integradas de TICs.

A Auditoria Interna – AUDIT da CBTU em consonância ao estabelecido no Capítulo X – Unidades Internas de Governança, Art. 116 do Estatuto Social e atendendo ao estipulado no Decreto nº 3.591/2000 – Art. 15 §§ 3º e 4º está vinculada ao Conselho de Administração – CONAD.

A AUDIT tem por objetivos realizar no âmbito da CBTU, auditorias contábil, financeira, operacional, administrativa, patrimonial e nos sistemas informatizados, além de auditorias especiais mediante exame e avaliação da adequação, legalidade, eficiência e eficácia dos sistemas de controle, bem como da qualidade e do desempenho das áreas em relação às atribuições e aos planos, metas e objetivos e políticas definidos pela Companhia.

Avaliar ainda, a eficiência e economicidade na administração dos recursos transferidos pela Patrocinadora CBTU e seus empregados participantes e o desempenho dos Programas Previdencial, Administrativo e de Investimentos, a partir de informações regularmente divulgadas e disponibilizadas pela Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER.

A Auditoria Interna possui em sua estrutura aprovada de pessoal o Chefe de Auditoria, 7 Auditores Internos, aprovada através da Resolução do Conselho de Administração nº 007-2017 e conta ainda com a colaboração de 3 administrativos, conforme segue.

NOME	FUNÇÃO	DESIGNAÇÃO	FORMAÇÃO	OBS.
Rubens Ricardo da Fonseca Diniz	Chefe de Auditoria	17/03/2017	Administrador	
Bruno Lanfredi Pinto da Rocha	Auditor	26/08/2017	Contador	
Cesar Augusto Dantas de Farias	Auditor	20/06/2017	Administrador	
Cláudia Regina de Souza Nascimento	Auditor	21/07/2017	Advogada	
Jefferson Barros Figueiredo	Auditor	13/07/2016	Contador	
Juliana Barbosa Esteves	Auditor	04/01/2017	Advogada	
Samir Fernandes Amaral	Auditor	03/09/2001	Administrador	
-	Auditor(a)	-	Engenheiro(a)	"a"
Antônio Carlos de Assis Silva	Apoio Administrativo	-	-	
Jerônimo José Ferreira Rosa	Apoio Administrativo	-	-	
Raquel Cristine Mendes Ramos	Apoio Administrativo	-	-	

Observação:

"a" – Houve a perda do profissional com formação na área de engenharia, não tendo sido concluído, até o encerramento do exercício de 2017, o processo de reposição do Auditor Interno.

A Auditoria Interna da CBTU atua sob a orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme previsto no Decreto nº 3.591/2000, alterado pelo Decreto nº 4.304/2002.

A Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria-Geral da União, estabelece que, anualmente, os resultados dos trabalhos de auditoria interna sejam apresentados por meio do Relatório Anual de Auditoria Interna - RAIN, que conterá o relato sobre as atividades desenvolvidas, em função das ações planejadas constantes do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT do exercício anterior.

Em cumprimento à norma, foi elaborado o **Relatório Anual de Auditoria Interna - RAIN** da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, referente ao exercício de 2017, o qual destaca a realização das seguintes ações ao longo do ano.

- a) Cumprimento integral do PAINT/2017 encaminhado a Controladoria Regional da União / RJ por intermédio da Carta nº 008/2016/AUDIT, de 27/10/2016, e aprovado pelo Conselho de Administração – CONAD da CBTU, conforme registrado na Ata da 351ª Reunião Ordinária;
- b) Acompanhamento das providências adotadas pelas áreas da CBTU face às recomendações efetuadas por meio dos Relatórios de Auditoria Interna emitidos;
- c) Acompanhamento das solicitações/recomendações dos órgãos de controle externo;
- d) Formação e aprimoramento dos empregados lotados na Auditoria Interna com a participação em cursos e eventos.

Nesse sentido, seguem os quadros com o quantitativo das auditorias previstas e realizadas em 2017.

QUANTITATIVO DE AUDITORIAS REALIZADAS

DESCRIÇÃO	PREVISTO	REALIZADO
ATIVIDADES		
Atividades Auditáveis – PAINT 2017	20	20
Atividades não programadas e auditados	-	-
TOTAL DE ATIVIDADES	20	20
RELATÓRIOS EMITIDOS		
Auditoria na área meio	15	15
Auditoria na área fim	4	4
Auditoria de TI	1	1
TOTAL DE RELATÓRIOS EMITIDOS	20	20

O Tribunal de Contas da União emitiu o total de 12 Acórdãos, na qual constam determinações ou dar ciência conforme segue.



Acórdãos do TCU proferidos no exercício de 2017

ACÓRDÃO Nº	ASSUNTO DA DEMANDA	DELIBERAÇÃO	OBS
2.891/17 – TCU – Plenário	Prestação de contas – Exercício de 2002; Embargos de declaração interpostos contra decisão que retificou por inexatidão material acórdão condenatório dos ora recorrentes.	Ciência	
1071/17 – TCU – Plenário	Prestação de contas – Exercício de 2002; Recursos de reconsideração opostos por diversos responsáveis contra decisão que julgou irregulares suas contas ordinárias referentes ao exercício de 2002 da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, com imputação de débito e multa.	Ciência	
750/17 – TCU – Plenário	Monitoramento das determinações e recomendações expedidas nas obras de construção do metrô de Salvador/BA (linha 1), conduzidas pela Companhia de Transporte de Salvador - CTS com recursos repassados pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU; Pedido de reexame interposto pelo Consórcio Metrosal, formado pelas empresas Camargo Corrêa, Andrade Andrade Gutierrez e Siemens, e pela CBTU, em face de decisão exarada na apreciação do monitoramento das obras de implantação do sistema metroviário da cidade de Salvador/BA.	Determinação	
1.533/17 – TCU – Plenário	Monitoramento das determinações e recomendações expedidas nas obras de construção do metrô de Salvador/BA (linha 1), conduzidas pela Companhia de Transporte de Salvador - CTS com recursos repassados pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU	Ciência	
2656/17 – TCU – Plenário	OF-8217-2006 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2005; Recurso de reconsideração interposto contra decisão por meio da qual os responsáveis tiveram suas contas julgadas irregulares, com imputação de débito, e aplicação de multa e pena de inabilitação, em razão de irregularidades em diversos contratos firmados no órgão.	Ciência	
2831/17 – TCU – Plenário	Apartado constituído em cumprimento ao Acórdão nº 3261/2010-1ª Câmara, alínea A – Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, Exercício de 2007.	-	"a"
1956/17 – TCU – Plenário	Representação - Assunto: Unidade técnica. Metrô de Salvador. Possível descumprimento item 9.1.1 do Acórdão TCU n. 2.369/2006-Plenário; Representação de unidade técnica em virtude de notícia encaminhada pela Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB, acerca de possível descumprimento determinação decisão do TCU.	-	"b"
2672/17 – TCU – Plenário	Auditoria em licitações e contratos da CBTU; Auditoria de conformidade realizada em contrato que teve como objeto a aquisição de 10 trens unidades elétricas (TUEs), cada veículo constituído de quatro carros, em bitola larga, movidos a tração elétrica, para o fornecimento à Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte (STU/BH).	Ciência e Determinação	
3199/17 – TCU - 1ª Câmara	Prestação de Contas Ordinária de Companhia Brasileira de Trens Urbanos relativa ao Exercício Financeiro de 2014.	-	"c"
882/17 – TCU – Plenário	Levantamento de Governança de TI - Ciclo 2016; Relatório de Levantamento de Auditoria realizado com o objetivo de acompanhar a situação de governança de tecnologia da informação na administração pública federal, em atendimento ao subitem 9.4.3 do Acórdão 2.308/2010 - Plenário.	ciência	
1393/17 – TCU – Plenário	L&C Aquisições logísticas Soluções de telecomunicações contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia elétrica, eletrônica e informática para fornecimento e implantação de um Sistema de Monitoramento Eletrônico (SME) Concorrência Nº 005/2016/GALIC/CBTU-AC R\$ 12.985.145,35 Estimado.	Ciência e Determinação	
2514/17 – TCU – Plenário	L&C Aquisições logísticas Soluções de telecomunicações contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia elétrica, eletrônica e informática para fornecimento e implantação de um Sistema de Monitoramento Eletrônico (SME) Concorrência Nº 005/2016/GALIC/CBTU-AC R\$ 12.985.145,35 Estimado.	Ciência	

OBSERVAÇÕES:

a - Retificação, por inexatidão material, do Acórdão 3.030/2016 – Plenário;

b - Processo envolvendo a Companhia de Transportes de Salvador – CTS;

c - Prorroga por 120 (cento e vinte) dias o prazo estabelecido à CBTU para o cumprimento da determinação contida no subitem 1.7.1.2. do acórdão 7572/2016- TCU - 1ª Câmara.

A seguir apresentamos o RAIN/2017, na forma prevista pela Instrução Normativa nº 24, de 17/11/2015, da Controladoria-Geral da União.

I – DESCRIÇÕES DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT

Estavam previstos no PAINT/2017 o total de 27 atividades planejadas para serem desenvolvidas no exercício de 2017, sendo que todas foram regularmente executadas conforme resumidamente exposto a seguir.

ATIVID. PAINT	REL.	PROGRAMA DESENVOLVIDO	RH	LOCAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO	QTD HS.
1	-	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2016	1	AC	02 a 19/01/17	112
2	-	Demonstrações Contábeis Exercício 2016	1	AC	01/02 a 08/03/17	208
3	-	Revisão de Programas	3	AC	01 a 28/02/17	205
4	-	Treinamento e Capacitação da Equipe de Auditoria Interna	6	MTFCGU	15/12/16 a 31/03/17	240
		• NORMAS INTERNACIONAIS DE AUDITORIA FINANCEIRA	3	MTFCGU	16 a 17/02/17	48
		• GESTÃO DE RISCO E CONTROLES INTERNOS	2	ONE T&D	03 a 04/04/17	32
		• REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO	1	BINTERSSK	24/05/17	3
		• PALESTRA: VOCÊ POSSUI INTELIGÊNCIA DE RISCO	6	ONE T&D	27 a 30/11/17	192
		• AUDIT. GOVERNAMENTAL, FISC., ANÁLISE E CONTROLE INTERNO	1	HOLCURSO	16 a 20/10/17	40
		• ATUALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	1	ZENITE	26 a 28/07/17	16
5	02/2017	Controle Orçamentário	1	AC	01 a 22/02/17	128
6	04/2017	Gestão de Recursos Humanos	7	REC	01 a 30/04/17	932
7	05/2017	Gestão de Recursos Humanos	7	AC	02/05 a 09/06/17	1556
8	12/2017	Receita Operacional e Não Operacional	2	BH	04 a 29/09/17	264
9	19/2017	Receita Operacional e Não Operacional	2	MAC	06 a 29/12/17	272
10	18/2017	Receita Operacional e Não Operacional	3	JOP	04 a 29/12/17	280
11	06/2017	Auditoria de Gestão Anual Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER	4	REFER	12/06 a 04/07/17	544
12	01/2017	Gestão Patrimonial	4	AC	02 a 31/01/17	508
13	08/2017	Controle de Estoques	2	BH	05 a 31/07/17	400
14	09/2017	Gerenciamento de Via Permanente e Material Rodante	3	REC	12 a 31/07/17	560
15	15/2017	Licitações e Contratos	3	REC	01 a 31/10/17	480
16	13/2017	Licitações e Contratos	3	BH	01 a 30/09/17	456
17	10/2017	Licitações e Contratos	2	MAC	07 a 31/08/17	264
18	11/2017	Licitações e Contratos	2	JOP	01 a 31/08/17	368
19	14/2017	Licitações e Contratos	2	NAT	09 a 31/10/17	248
20	16/2017	Licitações e Contratos	4	AC	01 a 30/11/17	608
21	-	Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018	1	AC	01 a 31/10/17	160
22	07/2017	Gestão Financeira	2	AC	12 a 29/06/17	408
23	17/2017	Gestão de Recursos de Informática	2	AC	13/11 a 01/12/17	168
24	03/2017	Gestão de Recursos Humanos	6	BH	06 a 31/03/17	851

25	-	Monitoramento de Processos em Andamento no Tribunal de Contas da União - TCU	1	AC	02 a 31/01/17	21
			1	AC	01 a 24/02/17	18
			1	AC	01 a 31/03/17	23
			1	AC	03 a 28/04/17	18
			1	AC	02 a 31/05/17	22
			1	AC	01 a 30/06/17	22
			1	AC	03 a 31/07/17	21
			1	AC	01 a 31/08/17	23
			1	AC	01 a 29/09/17	19
			1	AC	02 a 31/10/17	20
			1	AC	01 a 31/11/17	20
			1	AC	01 29/12/17	20
26	-	Reserva Técnica Atendimento Solicitações Diretoria, CONAD, CONF, CGU e MP	2	AC	02/01 a 30/12/17	1760
27	-	Follow-Up das Respostas aos Relatórios da AUDIT	1	AC	02/01 a 30/12/17	880
SOMATÓRIO DE HORAS						13848

Com relação ao Programa (23) Gestão de Recursos de Informática a auditoria teve por objetivo aferir o grau de observância e atualização das normas internas existentes, avaliar o nível de Governança de Tecnologia da Informação na CBTU – em especial as medidas adotadas visando o cumprimento dos dispositivos legais.

O referido trabalho visou certificar principalmente se as ações desenvolvidas pela Companhia, referentes ao desenvolvimento de boas práticas de Governança de Tecnologia da Informação até o momento são suficientes para atender a Resolução nº 11 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa / CGPAR, de 10/05/2016.

II – ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS, IDENTIFICANDO AS ÁREAS QUE APRESENTARAM FALHAS RELEVANTES E INDICANDO AS AÇÕES PROMOVIDAS PARA REGULARIZAÇÃO DOS RISCOS DELAS DECORRENTES

Considerando os trabalhos de Auditoria Interna ocorridos no exercício de 2017, nos segmentos de Controle Orçamentário; Gestão de Recursos Humanos; Receitas Operacionais e Não Operacionais; Gestão Patrimonial; Controle de Estoques; Gerenciamento de Via Permanente e Material Rodante, Licitações, Contratos e Convênios; Gestão Financeira; e Gestão de Recursos de Informática, cujos mecanismos de controle exercidos, por serem decorrentes de normativos internos e regulações externas, os quais são aperfeiçoados ao longo dos anos ou foram implantados ao longo do exercício de 2017, apresentam nível satisfatório de maturação.

A título de aperfeiçoamento de mecanismos de controle podemos citar a reestruturação organizacional da Administração Central decorrente da criação de Gerência Técnica Gestão Estratégica que dentre outras agrega em suas atribuições fomentar a gestão de riscos na Companhia.

Soma-se ao referido aperfeiçoamento a reestruturação do Comitê Nacional de Planejamento Estratégico, instituído por intermédio da Resolução de Diretoria nº 005/2017 e do

Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação da CBTU, instituído através da Resolução de Diretoria nº 004/2017.

Contudo, não obstante na grande maioria dos processos testados os controles internos tenham se revelado adequados, cumpre-nos registrar as principais situações de exceções registradas nos Relatórios descritos a seguir, que permaneciam sob monitoramento da Auditoria Interna, visando ações de aprimoramento da gestão e suas rotinas e controles – posição em 31/12/2017.

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA	ITEM	ASSUNTO	AValiação DE RISCO
06/2016 STU/REC	9	INADIMPLÊNCIA (exploração comercial de áreas e espaços não operacionais)	MÉDIO
11/2016 STU/REC	7	CONTRATO 005/2015/CBTU/STU/REC (serviços previstos no objeto contratado conter atividades semelhantes constantes do Plano de Emprego Salários – PES da Companhia)	MÉDIO
14/2016 AC	4.1	TERMO DE COMPROMISSO 0001/2008-DT DE TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DE RECURSOS DA UNIÃO – PROJETO RECIFE (Utilização das parcelas liberadas)	ALTO
01/2017 AC	1.4	ALOCACAO E CONSERVACAO DOS VEICULOS-CONDICÖES DE USO (Estado de conservação da frota de veículos)	ALTO
01/2017 AC	1.5	INVENTÁRIO FÍSICO – BENS NÃO LOCALIZADOS (Grande incidência de bens não localizados)	ALTO
01/2017 AC	1.7	IPTU DO EDIFÍCIO DA EX-SEDE DA CBTU (IPTU - Imposto Territorial Urbano do Edifício da ex-sede da CBTU, localizado no Bairro Usina – RJ/RJ, relativo aos exercícios de 2015 e 2016, não foram quitados)	ALTO
03/2017 STU/BH	1	ANÁLISE DOS PROCESSOS AUTOMATIZADOS PELO MENTORH (Informação de valores do Sistema para recolhimento; Módulo do Sistema MENTORH não implementados; Módulo de Fechamento da Folha de Pagamento; Módulo de férias; Módulo de cálculo de anuênio; Módulo de conferência entre folhas de pagamentos; Módulo de vale transporte; Módulo de saúde ocupacional)	ALTO
03/2017 STU/BH	2.2	HORAS DE SOBREVISO (Ocorrência de remuneração de Horas de Sobreaviso em desacordo com a legislação vigente e normas de controle interno)	ALTO
03/2017 STU/BH	4.2	GRATIFICAÇÃO ANUAL – ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO E QUINQUÊNIO (Parametrização A.T.S. no MENTORH)	ALTO
03/2017 STU/BH	9	EMPREGADOS AFASTADOS HÁ MAIS DE 180 DIAS (manutenção de contrato de trabalho por um período de 12 (doze) meses, contados da cessação do auxílio doença-acidentário)	ALTO
03/2017 STU/BH	10.1	CESSÃO DE PESSOAL (Documentação e inadimplência)	ALTO
04/2017 STU/REC	1	SISTEMA MENTORH (Módulo de encargos sociais; Módulo de fechamento da folha de pagamento; Módulo de férias; Módulo do cálculo de anuênio/quinquênio; Módulo de conferência entre folhas de pagamentos; Módulo de rescisão de contrato; Módulo de vale transporte; Módulo de força do trabalho/CAGED; Módulo de saúde ocupacional e segurança do trabalho)	ALTO
04/2017 STU/REC	2.1	FECHAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL DA FOLHA DE PAGAMENTO (Sistema MENTORH / Ausência de interface com SIGEP e SIAFI)	ALTO
04/2017 STU/REC	5.1	REMUNERAÇÕES E DESCONTOS DE FÉRIAS (Ressarcimento do adiantamento de férias)	ALTO
04/2017	6	PROVISÃO DE FÉRIAS NO SISTEMA MENTORH	ALTO

STU/REC		(Registros de diversos períodos aquisitivos em aberto, permanecendo provisionados)	
04/2017 STU/REC	9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/AMO (Reembolsos ocorreram em conformidade com a Cláusula 24 do Acordo Coletivo de Trabalho 2016-2017 e com a Norma Interna vigente)	ALTO
04/2017 STU/REC	10.1	GRATIFICAÇÃO ANUAL E QUINQUÊNIO (Averbação de tempo)	ALTO
04/2017 STU/REC	10.3	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO NO SISTEMA MENTORH (Sistema MENTORH considera o mês que o empregado completa o período anual para computar mais um anuênio/quinquênio)	ALTO
04/2017 STU/REC	12.1	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (Horas extras e remunerações decorrentes de habitualidade e serviços excessivos em jornadas extraordinárias)	ALTO
05/2017 AC	2.1	FECHAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL DA FOLHA DE PAGAMENTO (Ausência de recolhimento de encargos previdenciários destinados ao financiamento de aposentadoria especial)	ALTO
06/2017 REFER	2.2	BENEFÍCIOS (Documentação para concessão)	MÉDIO
06/2017 REFER	3	METODOLOGIA UTILIZADA NO CÁLCULO ATUARIAL, CUSTEIO, CONSISTÊNCIA DO CADASTRO E ADERÊNCIA DAS HIPÓTESES	MÉDIO
06/2017 REFER	8	DÍVIDA DA CBTU (Riscos à sustentabilidade do Plano CBTU e demais Planos afetados pela dívida)	MÉDIO
07/2017 AC	2	CONTAS A RECEBER (Valores a serem ressarcidos à Companhia, apropriados nas contas contábeis 112210300, 112210106, 113410205 e 113510800)	ALTO
07/2017 AC	3.4	BAIXA DE PAGAMENTOS (Falhas nos procedimentos de baixas de pagamentos)	ALTO
08/2017 STU/BH	1.1	INVENTÁRIO FÍSICO DE MATERIAIS (Diferenças apuradas – Sistema TOTVS 11 X Contagem física)	ALTO
08/2017 STU/BH	1.3	INVENTÁRIO FÍSICO DE MATERIAIS (Fragilidades nos Controles de saídas de materiais do Almoxarifado A20)	ALTO
10/2017 STU/MAC	2.1	EXECUÇÃO CONTRATUAL (CTR-0024/2013 – Prestação de serviços de manutenção em carros de passageiros, gondolas e plataformas)	ALTO
13/2017 STU/BH	1.8	DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 012/2017 (PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0408/2017) (Instrução de processo administrativo de contratação direta)	ALTO
13/2017 STU/BH	2.6	AUSÊNCIA DE TERMO ADITIVO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO (Lentidão no andamento do processo administrativo iniciado visando à prorrogação de prazo do contrato em questão)	ALTO

Destaca-se que as situações classificadas como de risco alto vêm sendo objeto de estreito acompanhamento por esta AUDIT, que solicitou, e as áreas responsáveis apresentaram planos de ação objetivando o saneamento das impropriedades apontadas.

III – DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT, INDICANDO SUA MOTIVAÇÃO E SEUS RESULTADOS

Ao longo do exercício de 2017 todas as atividades executadas pela Auditoria Interna estavam previstas no PAINT/2017, não havendo, portanto, solicitação/necessidade da realização de trabalho que não constava do escopo de trabalhos previstos no referido instrumento.

Destaca-se que, quando da apresentação do PAINT/2017 no exercício de 2016 ao Conselho de Administração – CONAD da CBTU visando sua aprovação, foi solicitado pelo referido Conselho a inclusão da realização de auditoria de Gestão de Recursos Humanos na Superintendência Regional de Belo Horizonte, o que foi providenciada pela Auditoria Interna, tendo, posteriormente, após sua revisão o PAINT seguido novamente o fluxo de encaminhamento a CGU/RJ e nova apresentação ao CONAD para aprovação.

IV – RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS, COM AS JUSTIFICATIVAS PARA A SUA NÃO EXECUÇÃO E, QUANDO APLICÁVEL, COM A PREVISÃO DE SUA CONCLUSÃO

Não obstante, ter ocorrido novamente no exercício de 2017 alteração no quadro funcional da Auditoria Interna, com a chegada de 4 novos auditores, nos meses de Janeiro, junho, julho e agosto, tendo os auditores remanescentes terem que atuar, no sentido de orientar e passar o conhecimento mínimo inicial, de como se desenvolvem os trabalhos da Auditoria Interna, o que demandou tempo, além de ser um aprendizado que evolui com o transcorrer do tempo, não houve a necessidade de cancelar ou não concluir trabalhos no referido exercício.

Registra-se que uma das alterações ocorridas foi de alçar ao posto de Chefe de Auditoria empregado lotado nos quadros da Auditoria Interna, sendo que o processo de reposição de um Auditor Interno, com formação em engenharia, não foi possível de ser concluído até o fim do exercício 2017.

V – DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITÓRIAS

Em que pese, a significativa alteração do quadro funcional da Auditoria Interna (Auditores Internos e Apoio Administrativo) e da troca do Chefe de Auditoria Interna, que representou, aproximadamente, troca de 55% do seu efetivo, ocorrida no exercício de 2017, houve rápida reposição, quase que na sua totalidade da mão de obra, o que permitiu dar continuidade e alcançar os objetivos propostos, minimizando os reflexos negativos na realização das atividades programadas.

Contribuiu, também, para o alcance dos objetivos traçados, a qualidade técnica e o empenho dos profissionais que chegaram para compor o corpo funcional da Auditoria Interna, que contou com a experiência e expertise dos profissionais que já estavam na área.

VI – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA, TEMAS E A RELAÇÃO COM OS TRABALHOS PROGRAMADOS

No decorrer do exercício de 2017, os empregados lotados na Auditoria Interna participaram de 7 eventos de formação, sendo estes nos formatos de cursos, congressos, seminários, totalizando 571 horas, o que dá em média 63 horas aula/homem.



CURSO	FONTE	PERÍODO	EMPREGADO	HORAS
NORMAS INTERNACIONAIS DE AUDITORIA FINANCEIRA	Ministério da Transparência e Controladoria - Geral da União	15/12/16 a 31/03/17	Cesar A. Dantas de Farias	40:00
			Gabriela de Paiva Cozzi	40:00
			Jefferson Barros Figueiredo	40:00
			Juliana Barbosa Esteves	40:00
			Rubens Ricardo da F. Diniz	40:00
			Samir Fernandes Amaral	40:00
GESTÃO DE RISCO E CONTROLES INTERNOS	Ministério da Transparência e Controladoria - Geral da União	16 a 17/02/17	Jefferson Barros Figueiredo	16:00
			Juliana Barbosa Esteves	16:00
			Rubens Ricardo da F. Diniz	16:00
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO	ONE Cursos Treinamento & Desenvolvimento	03 a 04/04/17	Juliana Barbosa Esteves	16:00
			Gabriela de Paiva Cozzi	16:00
PALESTRA: VOCÊ POSSUI INTELIGÊNCIA DE RISCO	Brasilião INTERISK Gestão de Riscos Corporativos	24/05/17	Cesar A. Dantas de Farias	3:00
AUDIT. GOVERNAMENTAL, FISC., ANÁLISE E CONTROLE INTERNO	ONE Cursos Treinamento & Desenvolvimento	27 a 30/11/17	Bruno Lanfredi P da Rocha	32:00
			Cesar A. Dantas de Farias	32:00
			Claudia Regina de S. Nascimento	32:00
			Jefferson Barros Figueiredo	32:00
			Juliana Barbosa Esteves	32:00
			Samir Fernandes Amaral	32:00
ATUALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	HOL CUSROS	16 a 20/10/17	Jerônimo Jose F Rosa	40:00
60 VÍCIOS COMUNS NAS LICITAÇÕES E NOS CONTRATOS	ZÊNITE	26 a 28/07/17	Claudia Regina de S. Nascimento	16:00
TOTAL				571:00

VII – QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DO RAI, COM A INCLUSÃO, NESTE CASO, DOS PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO E AS JUSTIFICATIVAS DO GESTOR

No transcorrer do exercício de 2017, foram realizadas 321 recomendações por intermédio dos Relatórios de Auditoria Interna emitidos naquele exercício, concernentes às atividades aprovadas no PAINT/2017, desenvolvidas no âmbito da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e na Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER, conforme resumimos a seguir.

RELATÓRIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA AUDITADA	ATIVIDADE	RECOMENDAÇÕES	
			EMITIDAS	IMPLANTADAS
001/2017	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	GESTÃO PATRIMONIAL	18	17
002/2017	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	3	3
003/2017	STU/BELO HORIZONTE	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	31	18
004/2017	STU/RECIFE	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	34	14
005/2017	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	25	13
006/2017	REFER	AUDITORIA DE GESTÃO ANUAL NA REFER	6	4
007/2017	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	GESTÃO FINANCEIRA	11	5
008/2017	STU/BELO HORIZONTE	CONTROLE DE ESTOQUES	14	8
009/2017	STU/RECIFE	GERENCIAMENTO DE VIA PERMANENTE E MATERIAL RODANTE	7	5
010/2017	STU/MACEIÓ	LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	13	11
011/2017	STU/JOÃO PESSOA	LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	24	21

012/2017	STU/BELO HORIZONTE	RECEITAS OPERACIONAIS E NÃO OPERACIONAIS	17	5
013/2017	STU/BELO HORIZONTE	LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	26	14
014/2017	STU/NATAL	LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	23	19
015/2017	STU/RECIFE	LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	12	8
016/2017	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	11	5
017/2017	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	GESTÃO DE RECURSOS DE INFORMÁTICA	4	-
018/2017	STU/JOÃO PESSOA	RECEITAS OPERACIONAIS E NÃO OPERACIONAIS	24	-
019/2017	STU/MACEIÓ	RECEITAS OPERACIONAIS E NÃO OPERACIONAIS	18	-
TOTAIS			321	170

Como se observa, das 321 recomendações realizadas, 170 foram implantadas, sendo que cumpre-nos registrar que, as recomendações referentes aos Relatórios nºs 17, 18 e 19/2017, no total de 46, ainda não foram objeto de análise e classificação em nossos controles, bem como, deve ser destacado que os Relatórios, recentemente editados pela AUDIT, respectivamente em 30/11/2016 (Rel. 17) e 30/12/2016 (Rel. 18 e 19), justificadamente, ainda não havia sido formalmente respondidos pelas Unidades Auditadas, até o término do presente Relatório.

Em cumprimento ao disposto no Caput do artigo 17, § 1º e § 2º da Instrução Normativa nº 24 da Controladoria Geral da União, de 17/11/2015, a Auditoria Interna realizou acompanhamento sistemático, ao longo do exercício de 2017, acerca das implementações das recomendações pelas áreas auditadas, através de Follow-up.

Quanto a observância aos prazos para implementação ou justificativas do Gestor, ante o não atendimento das recomendações, a auditoria realiza análise de risco das impropriedades expressamente apontadas nos Relatórios de Auditoria Interna, mediante três classificações (Alto, Moderado e Baixo), priorizando a cobrança regular dos motivos/justificativas pela não implementação das ações corretivas e, solicitando formalmente, através de memorandos internos, o posicionamento das áreas responsáveis, fixando prazo para contestação ou aderência às recomendações exaradas pela AUDIT, cabendo o registro de que, no caso de aderência, as áreas responsáveis deverão ainda apresentar plano de ação, contendo etapas e prazos, para equacionamento das não conformidades registradas, que não podem ser implementadas de imediato.

Destacamos a seguir, as recomendações que ainda encontram-se pendentes de regularização quando da emissão do RAIN/2017, acompanhadas das análises da Auditoria Interna, bem como para as recomendações cujas providências não foram suficientes para serem consideradas totalmente implantadas.

Relatório de Auditoria Interna	01/2017	Data	31/01/2017
Unidade Auditada	AC		
Programa	Gestão Patrimonial		
Item do Relatório	1.4 – ALOCAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS - CONDIÇÕES DE USO		

Recomendação	08	Diretor-Presidente
Determinar a Gerência Geral – Jurídico (GAJUR) que promova levantamento imediato da situação legal dos veículos de propriedade da CBTU, na Administração Central, obtido através do Sistema de Cadastro de Bens Patrimonial – SISPRO, a fim de subsidiar a Gerência Técnica – Patrimônio (GEPAT) das informações necessárias a realização da melhor gestão dos referidos bens, bem como o Grupo de Trabalho constituído através da RDA nº 217/2016 e, caso não seja possível dispor em curto espaço de tempo da referidas informações, que estabeleça Plano de Ação, contendo etapas e os prazos necessários para regularização da situação, encaminhando cópia do mesmo a AUDIT para monitoramento.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 002-18/GAJUR	Data	08/01/2018
Considerando-se a necessidade em dar cumprimento ao MEMO/021-17/GAB, o qual solicita a manifestação desta Gerência Geral Jurídica em relação à Recomendação 8 do Relatório nº 01/2017 da Auditoria, comunicamos que o antigo titular da GAJUR que detém as informações encontra-se de férias atualmente.			

Análise da Auditoria	
Tendo em vista o informado através do Memo/002-18/GAJUR, de 08/01/18, consideramos a Recomendação 08 não implantada.	
Status	Não Implantada
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	03/2017	Data	31/03/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Recursos Humanos - Folha de Pagamento, Encargos / Tributos, Assistência ao Trabalhador e Adicionais		
Item do Relatório	2.1 – HORAS EXTRAS E REMUNERAÇÕES DECORRENTES DE HABITUALIDADE E SERVIÇOS EXCESSIVOS EM JORNADAS EXTRAORDINÁRIAS		

Recomendação	03	Diretor-Presidente
Determinar à Superintendência Regional I – Belo Horizonte que apresente plano de ação com a definição de etapas e os prazos necessários para regularização definitiva das respectivas não conformidades, objetivando a interrupção imediata da prática de alteração da jornada de trabalho dos seus empregados, no caso de não haver alteração no contrato individual de trabalho, em consenso com o que determina o artigo 468 da CLT, onde lê-se: "nos contratos individuais de		

trabalho só é lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento, e, ainda assim, desde que não resultem, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado, sob pena de nulidade da cláusula infringente desta garantia.", evitando assim possíveis passivos trabalhistas.

Manifestação da área auditada

Documento	Email GAB BH	Data	25/08/2017
------------------	--------------	-------------	------------

Através do Email do Chefe de Gabinete de BH de 25/08/2017, na qual reenvia as novas respostas (em anexo) deste relatório informa: "Segundo o GIAFI, está sendo elaborada uma proposta de escala pelo GIMAN e GOJUR a fim de sanar as não conformidades da escala dos empregos envolvidos nessa recomendação. Além dessa medida, será proposto ao sindicato que seja homologado acordo coletivo junto ao MTE a alteração da jornada de trabalho".

Análise da Auditoria

-

Status	Pendente de Análise
---------------	---------------------

Prazo	(não se aplica)
--------------	-----------------

Relatório de Auditoria Interna	03/2017	Data	31/03/2017
---------------------------------------	---------	-------------	------------

Unidade Auditada	STU/BH
-------------------------	--------

Programa	Recursos Humanos - Folha de Pagamento, Encargos / Tributos, Assistência ao Trabalhador e Adicionais
-----------------	---

Item do Relatório	2.1 – HORAS EXTRAS E REMUNERAÇÕES DECORRENTES DE HABITUALIDADE E SERVIÇOS EXCESSIVOS EM JORNADAS EXTRAORDINÁRIAS
--------------------------	--

Recomendação	06	Superintendente - BH
---------------------	----	----------------------

Determinar à Gerência Operacional - Recursos Humanos que apresente plano de ação com a definição de etapas e os prazos necessários para regularização definitiva das respectivas não conformidades, objetivando que se proceda à revisão das folhas de frequência dos Empregados da STU/BH mencionados neste trabalho, efetivando-se a recontagem das horas extraordinárias prestadas na conformidade do que dispõe a NA – "Horas Extraordinárias" e procedendo-se aos devidos e corretos ajustes na folha salarial, enviando a esta AUDIT as devidas comprovações das regularizações efetuadas.

Manifestação da área auditada

Documento	Email GAB BH	Data	25/08/2017
------------------	--------------	-------------	------------

Através do Email do Chefe de Gabinete de BH de 25/08/2017, na qual reenvia às novas respostas (em anexo) deste relatório informa: "Após consulta aos gestores do empregado matrícula 2000237, a COARH constatou que no mês em questão o empregado realizou hora extra, iniciando a jornada extra às 8:00 e finalizando às 12:30, porém, por esquecimento não registrou as batidas, o que pode ser verificado na resposta oficial do COMAN que segue anexo".

Análise da Auditoria	
-	
Status	Pendente de Análise
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	03/2017	Data	31/03/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Recursos Humanos - Folha de Pagamento, Encargos / Tributos, Assistência ao Trabalhador e Adicionais		
Item do Relatório	2.2 – HORAS DE SOBREAVISO		

Recomendação	07	Superintendente - BH
Apresentar plano de ação com a definição de etapas e os prazos necessários para regularização definitiva das respectivas não conformidades, objetivando proceder à revisão das condições de autorização para a realização de horas de Sobreaviso aos empregados no âmbito da STU Belo Horizonte, se for o caso, restringindo as concessões aos fatores inicialmente considerados, visto que houve um aumento expressivo das respectivas autorizações entre os anos de 2012 e 2016.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Email GAB BH	Data	25/08/2017
Através do Email do Chefe de Gabinete de BH de 25/08/2017, na qual reenvia às novas respostas (em anexo) deste relatório informa: "A GIAFI informou que irá apresentar plano de ação para sanar a não conformidade em um prazo de 30 dias a partir da data deste documento".			

Análise da Auditoria	
-	
Status	Pendente de Análise
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	03/2017	Data	31/03/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Recursos Humanos - Folha de Pagamento, Encargos / Tributos, Assistência ao Trabalhador e Adicionais		
Item do Relatório	2.2 – HORAS DE SOBREAVISO		

Recomendação	08	Superintendente - BH
Determinar as Gerências afetas que apresentem plano de ação com a definição de etapas e os prazos necessários para regularização definitiva das respectivas não conformidades, objetivando que se abstenham de convocar qualquer empregado para o regime de Sobreaviso quando este		

estiver desfrutando de sua folga compensativa, considerando que o benefício constitui-se a um direito do empregado e o seu descumprimento poderá acarretar em futuros contingenciamentos trabalhistas.

Manifestação da área auditada

Documento	Email GAB BH	Data	25/08/2017
-----------	--------------	------	------------

Através do Email do Chefe de Gabinete de BH de 25/08/2017, na qual reenvia às novas respostas (em anexo) deste relatório informa: "A GIAFI já determinou que as áreas que realizam sobreaviso se abstenham de convocar o empregado conforme orientação da auditoria".

Análise da Auditoria

-

Status	Pendente de Análise
--------	---------------------

Prazo	(não se aplica)
-------	-----------------

Relatório de Auditoria Interna	03/2017	Data	31/03/2017
--------------------------------	---------	------	------------

Unidade Auditada	STU/BH
------------------	--------

Programa	Recursos Humanos - Folha de Pagamento, Encargos / Tributos, Assistência ao Trabalhador e Adicionais
----------	---

Item do Relatório	3.1. – QUANTITATIVO E VALORES PAGOS NA FOPAG DE JANEIRO/2017
-------------------	--

Recomendação	11	Diretor-Presidente
--------------	----	--------------------

Determinar à Superintendência Regional I – Belo Horizonte estudo detalhado da efetiva necessidade de submeter o atual quantitativo de empregados a situação de exposição da saúde do trabalhador a riscos, bem como, objetivando redução das despesas com as referidas rubricas, inclusive aquelas que se originaram em decorrência de demandas judiciais, que diferem da formação de base aplicada administrativamente na Companhia.

Manifestação da área auditada

Documento	Email GAB BH	Data	25/08/2017
-----------	--------------	------	------------

Através do Email do Chefe de Gabinete de BH de 25/08/2017, na qual reenvia às novas respostas (em anexo) deste relatório informa: "Segundo a GIAFI, será realizado um estudo detalhado, conforme solicitado, e apresentado dentro de um prazo de 30 dias a partir da data deste documento. A referida gerência ainda reitera que para a execução desse plano de trabalho faz-se necessário a conclusão da norma de periculosidade que se encontra na CBTU AC".

"A COARH também salienta que a STU/BH tinha em sua FOPAG de janeiro de 2017, 521 empregados recebendo adicional de periculosidade, todos devidamente embasados por seus Laudos Técnicos de Periculosidade, LTP, como consta em suas pastas funcionais e registradas na Coordenadoria de Segurança do Trabalho da STU".

"Dos 521 empregados com adicional de periculosidade, 247 empregados, (40,5%), tem suas bases alteradas por decisão judicial, transitado em julgado e devidamente instruído pelo GOJUR da STU/BH, porém, como todos os demais, esses empregados também recebem seus adicionais de periculosidade com base em LTP's, expedidos pela COSET, como se pode constatar em



documento anexo".

"Diante do exposto, dada legitimidade ao pagamento de tal adicional, conferido por LTP e base de cálculo imposta por decisão judicial, solicitamos a Auditoria rever o acatamento a recomendação 11 ou orientar essa COARH sobre quais medidas tomar para o efetivo cumprimento da recomendação".

Análise da Auditoria

-

Status

Pendente de Análise

Prazo

(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	03/2017	Data	31/03/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Recursos Humanos - Folha de Pagamento, Encargos / Tributos, Assistência ao Trabalhador e Adicionais		
Item do Relatório	3.5 – REEMBOLSO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - AMO		

Recomendação

15

Superintendente - BH

Determinar à GOREH que através da Coordenação Operacional de Administração - Recursos Humanos, intensifique o controle na certificação dos recibos entregues pelos empregados para reembolso do AMO, verificando todas as informações necessárias para que o empregado tenha direito ao benefício. Que sejam apuradas as causas dos fatos constatados pela Audit, promovendo os devidos acertos financeiros.

Manifestação da área auditada

Documento

Email GAB BH

Data

25/08/2017

Através do Email do Chefe de Gabinete de BH de 25/08/2017, na qual reenvia às novas respostas (em anexo) deste relatório informa: "Com referência ao empregado, matrícula 3008238, a COARH constatou, como se pode comprovar por meio de fichas financeiras anexas, que o mesmo utiliza desde a FOPAG 11/16, recibo de pagamento do plano em que o titular junto à operadora do plano de saúde e a empresa POLYSERVEISE MARMORES E GRANITOS LTDA".

"Mesmo empregado constando como titular de tal plano, corroboramos com a alegação da AUDITORIA de que tal prática fere a norma do AMO, de tal modo que o empregado já foi informado de tal não conformidade, temporariamente excluído do programa de reembolso, até que o mesmo adote medida para se enquadrar a norma, como consta em contra cheque anexo, e os valores indevidamente recebidos serão descontados em FOLHA assim que apurados os valores devidos.

Com referência ao empregado, matrícula 2001625, como podemos aferir através dos valores informados pelo Gredem:

Plano do empregado – Unimax = 337,42 + MetLife = 16,29, soma-se 353,71, sendo reembolsado em 311,21;

Plano da dependente - MetLife, sendo reembolsado em R\$ 8,14.

Reembolso total pelo Gredem = R\$ 319,35.

Porém a dependente do empregado tem o plano Médico Saúde ASSIM, no valor de R\$ 168,00,

sendo reembolsado em R\$ 84,00.

Fazendo o empregado jus ao reembolso total no valor de R\$ 403,35, valor devidamente lançado na FOPAG para o beneficiário, como consta em ficha financeira anexa".

Análise da Auditoria

-

Status

Pendente de Análise

Prazo

(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	03/2017	Data	31/03/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Recursos Humanos - Folha de Pagamento, Encargos / Tributos, Assistência ao Trabalhador e Adicionais		
Item do Relatório	3.6 – VALE TRANSPORTE		

Recomendação

16

Superintendente - BH

Determinar à GOREH que através da Coordenação Operacional de Administração de Recursos Humanos, realize o cadastramento do vale transporte anualmente ou sempre que houver alteração do endereço residencial, dos meios de transportes coletivos, itinerários e o número de vezes utilizados no dia pelo empregado para o deslocamento residência/trabalho/residência, obtendo a declaração negativa quando o empregado não exercer a opção deste benefício.

Manifestação da área auditada

Documento

Email GAB BH

Data

25/08/2017

Através do Email do Chefe de Gabinete de BH de 25/08/2017, na qual reenvia às novas respostas (em anexo) deste relatório informa: "A COARH informou que todas as medidas para adotar o cadastramento dos empregados já foram tomadas e os formulários de cadastramento de Vale Transporte serão enviados juntamente com os cartões de ponto no dia 28 de agosto do ano corrente".

O formulário do cadastramento que será enviado aos empregados se encontra no anexo.

Análise da Auditoria

-

Status

Pendente de Análise

Prazo

(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	03/2017	Data	31/03/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Recursos Humanos - Folha de Pagamento, Encargos /		

	Tributos, Assistência ao Trabalhador e Adicionais
Item do Relatório	9 – EMPREGADOS AFASTADOS HÁ MAIS DE 180 DIAS

Recomendação	26	Superintendente - BH
Determinar à Gerência Operacional - Recursos Humanos/GOREH que quando da realização de rescisão contratual de trabalho certifique toda a situação funcional do empregado, inclusive consultando a área jurídica, alertando, caso seja identificado, aos superiores que o respectivo desligamento pode estar em não-conformidade com dispositivos legais.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Email COARH	Data	28/07/2017
De acordo o email de 28/07/2017 encaminhado pelo Coordenador Operacional de Recursos Humanos em atenção ao Memo 062-2017/P, informa: "A STU/BH acatará a recomendação para situações futuras. Em referencia ao caso concreto, a dispensa do empregado ocorreu por meio da RPR/251/2015".			

Análise da Auditoria	
De acordo com o e-mail de 28/07/2017, entendemos que o ponto permanecerá pendente de regularização, uma vez que o Ex-empregado ingressou com ação judicial (Processo no 0010488-43.2016.5.03.0002) na 2ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte pleiteando a estab	
Status	Suspensa - sem prazo
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	03/2017	Data	31/03/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Recursos Humanos - Folha de Pagamento, Encargos / Tributos, Assistência ao Trabalhador e Adicionais		
Item do Relatório	10.1 – DOCUMENTAÇÃO E INADIMPLÊNCIA		

Recomendação	27	Superintendente - BH
Determinar à Gerência Regional – Administração e Finanças/GIAFI, que faça constar das futuras notificações de cobrança ao órgão cessionário, nos casos em que o atraso for superior a 75 dias, que a não quitação do débito ensejará a inscrição daquele órgão no CADIN e o consequente retorno do empregado à CBTU, conforme previsto no item 6.3.3 da Resolução de Diretoria nº 004/2015.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Email GAB BH	Data	25/08/2017
Através do Email do Chefe de Gabinete de BH de 25/08/2017, na qual reenvia às novas respostas (em anexo) deste relatório informa: "Com relação a recomendações 27 e 28, as recomendações foram acatadas pela GIAFI conforme demonstra carta do GOFIN anexa, cobrando ressarcimento junto ao Governo do Estado de Minas Gerais, quanto ao salário e encargos do empregado Marco			

Antônio de Rezende Teixeira, cedido a aquela Superintendência do Estado”.

Análise da Auditoria

-

Status

Pendente de Análise

Prazo

(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	03/2017	Data	31/03/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Recursos Humanos - Folha de Pagamento, Encargos / Tributos, Assistência ao Trabalhador e Adicionais		
Item do Relatório	10.1 – DOCUMENTAÇÃO E INADIMPLÊNCIA		

Recomendação	28	Superintendente - BH
Determinar, se for o entendimento dessa Superintendência, proceder de acordo com os termos da Norma Interna, definindo junto à GIAFI a instauração de processo administrativo de inadimplência, para os casos em que os cessionários tenham completado 90 (noventa dias) de atraso, e encaminhando-o à GAFIN para as providências cabíveis, com base no estabelecido no item 6.3.4 da Resolução de Diretoria nº 004/2015, de 22/07/2015.		

Manifestação da área auditada

Documento	Email GAB BH	Data	25/08/2017
Através do Email do Chefe de Gabinete de BH de 25/08/2017, na qual reenvia às novas respostas (em anexo) deste relatório informa: “Com relação a recomendações 27 e 28, as recomendações foram acatadas pela GIAFI conforme demonstra carta do GOFIN anexa, cobrando ressarcimento junto ao Governo do Estado de Minas Gerais, quanto ao salário e encargos do empregado Marco Antônio de Rezende Teixeira, cedido a aquela Superintendência do Estado”.			

Análise da Auditoria

-

Status

Pendente de Análise

Prazo

(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	03/2017	Data	31/03/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Recursos Humanos - Folha de Pagamento, Encargos / Tributos, Assistência ao Trabalhador e Adicionais		
Item do Relatório	10.1 – DOCUMENTAÇÃO E INADIMPLÊNCIA		

Recomendação	29	Superintendente - BH
Determinar à Gerência Operacional - Recursos Humanos/GOREH que através do Coordenação Operacional - Administração de Recursos Humanos/COARH, proceda levantamento visando apurar a pertinência dos valores incluídos em Folha de Pagamento a título de Adicional de Transferência aos empregados que, por força de cessão a outros órgãos, retomaram às suas bases de origem, realizando os acertos financeiros retroativos que se afigurarem cabíveis.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 018-18/GAB-BH	Data	30/01/2018
Conforme solicitado no MEMO em epígrafe, seguem manifestações das áreas envolvidas desta STU/BH. (verificar documentação original)			

Análise da Auditoria	
Através do Memo 018/2018/GAB-BH, no qual a Unidade Regional corrobora a informação desta AUDIT de que realmente houve pagamentos indevidos aos empregados informados a título de adicional de transferência. Como proposta nos foi apresentado relatório denomi	
Status	Implantada Parcialmente
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	04/2017	Data	28/04/2017
Unidade Auditada	STU/REC		
Programa	Gestão de Recursos Humanos		
Item do Relatório	1. – SISTEMA MENTORH		

Recomendação	03	Diretor de Administração e Finanças
Adotar as medidas que julgar cabíveis, visando apurar os valores pagos a maior nos últimos 5 anos, devido aos afastamentos dos empregados, pelo fato do sistema não recalcular o tempo para contagem de anuênio/quinquênio quando do retorno do empregado de qualquer afastamento.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 003-18/DA	Data	23/01/2018
"Com base no disposto na Resolução do Diretor Presidente nº 066/2017 e em atendimento aos termos dos Memorandos nºs 114-2017/AUDIT e 117-2017/AUDIT, encaminho, em anexo, manifestação da GAREH acerca das recomendações 01 e 02 do Relatório de Auditoria nº 03/2017, 01 a 04 do Relatório de Auditoria nº 04/2017 e 07, 08, 10 e 11 do Relatório de Auditoria nº 05/2017." (verificar documento original)			

Análise da Auditoria	
Face às considerações constantes na FD 22725/2017, Fl. 31 do GEARH, anexo ao Memo 003-18/DA, de 23/01/18, consideramos a recomendação 03 como suspensa haja vista a necessidade de se aguardar a implantação do Plano de Ação informado que possui prazo para s	

Status	Suspensa - com prazo
Prazo	23/03/2018

Relatório de Auditoria Interna	04/2017	Data	28/04/2017
Unidade Auditada	STU/REC		
Programa	Gestão de Recursos Humanos		
Item do Relatório	5.1 – RESSARCIMENTO DO ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		

Recomendação	08	Superintendente - REC
Determinar à Gerência Operacional – Recursos Humanos/GOREH, que oriente a Coordenação Operacional – Administração de Recursos Humanos/COARH a proceder concessão da remuneração relativa ao Adiantamento de Férias mantendo estrita observância dos limites fixados na RD 001/2016, em especial, quanto à margem consignável dos empregados submetidos ao desconto em parcela única.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 001-18/STU-REC	Data	05/01/2018
"Em atenção ao Memorando/111-2017/AUDIT, que trata das recomendações pendentes referentes aos relatórios 06/2016, 11/2016 e 04/2017, encaminhamos em anexo as respostas feitas pelas áreas competentes." (verificar documento original)			

Análise da Auditoria	
-	
Status	Pendente de Análise
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	04/2017	Data	28/04/2017
Unidade Auditada	STU/REC		
Programa	Gestão de Recursos Humanos		
Item do Relatório	5.2 – CONTABILIZAÇÃO E BAIXA DO SALDO DEVEDOR DOS EMPREGADOS COM DIREITO AO PARCELAMENTO PARA RESSARCIMENTO		

Recomendação	09	Diretor de Administração e Finanças
Determinar à Gerência Geral Financeira/GAFIN, proceder a revisão da rotina de contabilização dos ressarcimentos relativos à remuneração de "adiantamento de férias", adotada na STU/REC, orientando, se for o caso, quanto a necessidade de retificação dos procedimentos, visando viabilizar acompanhamento fidedigno dos saldos a receber relativos aos valores adiantados em favor dos empregados em folha de pagamento.		



Manifestação da área auditada			
Documento	FLD ADJ/DA	Data	22/08/2017
Através do Prot nº 4886/2017 com despacho encaminhado do ADJ DA para AUDIT em 22/08/17, informa que foi anexada documentação que regulariza a contabilização de férias e 13º.			

Análise da Auditoria			
-			
Status	Pendente de Análise		
Prazo	(não se aplica)		
Relatório de Auditoria Interna	04/2017	Data	28/04/2017
Unidade Auditada	STU/REC		
Programa	Gestão de Recursos Humanos		
Item do Relatório	6 – PROVISÃO DE FÉRIAS NO SISTEMA MENTORH		

Recomendação	10	Superintendente - REC
Determinar à Gerência Regional - Administração e Finanças/GIAFI, que oriente a GOREH – Gerência Operacional de Recursos Humanos, interagir formalmente com a Gerência Técnica Administração de Recursos Humanos/GEARH da Administração Central, objetivando identificar quais as razões para o Relatório de Provisão de Férias gerado no Sistema MENTORH não estar considerando as informações constantes do módulo de férias e de afastamentos do referido Sistema.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 001-18/STU-REC	Data	05/01/2018
"Em atenção ao Memorando/111-2017/AUDIT, que trata das recomendações pendentes referentes aos relatórios 06/2016, 11/2016 e 04/2017, encaminhamos em anexo as respostas feitas pelas áreas competentes." (verificar documento original)			

Análise da Auditoria			
-			
Status	Pendente de Análise		
Prazo	(não se aplica)		

Relatório de Auditoria Interna	04/2017	Data	28/04/2017
Unidade Auditada	STU/REC		
Programa	Gestão de Recursos Humanos		
Item do Relatório	6 – PROVISÃO DE FÉRIAS NO SISTEMA MENTORH		

Recomendação	11	Superintendente - REC
Determinar à Gerência Regional de Administração e Finanças/GIAFI, que oriente a GOREH – Gerência Operacional de Recursos Humanos, promover todos os acertos no Relatório de Provisão de Férias visando estar em conformidade com as situações dos empregados que não têm mais direito a usufruir do período aquisitivo em razão de o terem perdido.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 001-18/STU-REC	Data	05/01/2018
"Em atenção ao Memorando/111-2017/AUDIT, que trata das recomendações pendentes referentes aos relatórios 06/2016, 11/2016 e 04/2017, encaminhamos em anexo as respostas feitas pelas áreas competentes." (verificar documento original)			

Análise da Auditoria	
-	
Status	Pendente de Análise
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	04/2017	Data	28/04/2017
Unidade Auditada	STU/REC		
Programa	Gestão de Recursos Humanos		
Item do Relatório	7.1. – QUANTITATIVO E VALORES PAGOS NA FOPAG DE JAN/2017		

Recomendação	13	Superintendente - REC
Determinar à Gerência Operacional - Recursos Humanos/GOREH que, através da Coordenação Operacional de Segurança do Trabalho/COSET, promova revisão dos laudos técnicos de periculosidade, visando identificar e registrar nos respectivos laudos se a exposição ao risco se dá de forma eventual/espórádica; habitual/intermitente ou permanente; considerando os arts. 9º da ON SGP/MPOG nº 6/2013 a súmula 364 do TST, a NR 16 do MTE e demais normativas que tratam da matéria.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 113-17/STU-REC	Data	16/08/2017
Através do Memo nº113/STU-REC/2017 de 16/08/2017, do Superintendente Regional de Recife que cita tal recomendação foi respondida de acordo com o Memo 167/COSET/2017 de 04/08/2017 informa: "Os Laudos Técnicos de Periculosidade serão revisados, identificando e registrando em seu conteúdo a exposição eventual/espórádica, habitual/intermitente ou permanente conforme art.9º da ON SGP/MPOG nº06/2013, a súmula 364 do TST e a NR 16 do MTE. As ações seguirão o plano de ação em anexo".			



Análise da Auditoria	
-	
Status	Pendente de Análise
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	04/2017	Data	28/04/2017
Unidade Auditada	STU/REC		
Programa	Gestão de Recursos Humanos		
Item do Relatório	7.3 – REVISÃO DOS LAUDOS DE INSALUBRIDADE		

Recomendação	15	Superintendente - REC
Determinar à Gerência Operacional - Recursos Humanos/GOREH que, através da Coordenação Operacional - Segurança de Trabalho/COSET, efetive a revisão dos laudos concessórios identificados pela AUDIT, emitidos há mais de 2 anos, objetivando certificar se os respectivos empregados encontram-se desenvolvendo suas atividades em área de risco, assim como verifique a existência de fato semelhante nos outros, apresentando o resultado dos trabalhos a Auditoria Interna.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 001-18/STU-REC	Data	05/01/2018
"Em atenção ao Memorando/111-2017/AUDIT, que trata das recomendações pendentes referentes aos relatórios 06/2016, 11/2016 e 04/2017, encaminhamos em anexo as respostas feitas pelas áreas competentes." (verificar documento original)			

Análise da Auditoria	
-	
Status	Pendente de Análise
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	04/2017	Data	28/04/2017
Unidade Auditada	STU/REC		
Programa	Gestão de Recursos Humanos		
Item do Relatório	9 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/AMO		

Recomendação	18	Superintendente - REC
Determinar à Gerência Operacional - Recursos Humanos/GOREH que oriente a Coordenação Operacional Assistência Recursos Humanos/COASS a não acatar como forma de comprovação recibos de Planos de Saúde que não estejam em consonância com o definido na Resolução de Diretoria 006/2014, a fim de serem utilizados em reembolso de Assistência Médica e Odontológica		

– AMO, verificando ainda, a possibilidade da ocorrência de situação semelhante com outros empregados.

Manifestação da área auditada

Documento	Memo 001-18/STU-REC	Data	05/01/2018
------------------	---------------------	-------------	------------

“Em atenção ao Memorando/111-2017/AUDIT, que trata das recomendações pendentes referentes aos relatórios 06/2016, 11/2016 e 04/2017, encaminhamos em anexo as respostas feitas pelas áreas competentes.” (verificar documento original)

Análise da Auditoria

-

Status	Pendente de Análise
---------------	---------------------

Prazo	(não se aplica)
--------------	-----------------

Relatório de Auditoria Interna	04/2017	Data	28/04/2017
---------------------------------------	---------	-------------	------------

Unidade Auditada	STU/REC
-------------------------	---------

Programa	Gestão de Recursos Humanos
-----------------	----------------------------

Item do Relatório	10.1 – AVERBAÇÃO DE TEMPO
--------------------------	---------------------------

Recomendação	20	Superintendente - REC
---------------------	----	------------------------------

Determinar à Gerência Operacional de Recursos Humanos/GOREH que oriente a Coordenação Operacional de Administração de Recursos Humanos/COARH que faça nova busca na documentação que dá suporte à averbação de tempo para fins de cálculo de Anuênio e, caso não localize, solicite junto aos referidos empregados cópia da citada documentação a fim de regularizar a situação, sendo que caso não consiga dispor da documentação, considerando que a averbação ocorreu no período de 1984 a 1997, proceda consulta junto à Gerência Operacional Jurídica/GOJUR a fim de definir qual procedimento deva ser adotado.

Manifestação da área auditada

Documento	Memo 001-18/STU-REC	Data	05/01/2018
------------------	---------------------	-------------	------------

“Em atenção ao Memorando/111-2017/AUDIT, que trata das recomendações pendentes referentes aos relatórios 06/2016, 11/2016 e 04/2017, encaminhamos em anexo as respostas feitas pelas áreas competentes.” (verificar documento original)

Análise da Auditoria

-

Status	Pendente de Análise
---------------	---------------------

Prazo	(não se aplica)
--------------	-----------------

Relatório de Auditoria Interna	04/2017	Data	28/04/2017
Unidade Auditada	STU/REC		
Programa	Gestão de Recursos Humanos		
Item do Relatório	10.3 – ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO NO SISTEMA MENTORH		

Recomendação	22	Superintendente - REC
Determinar à Gerência Operacional de Recursos Humanos/GOREH que interaja com a Gerência Geral de Gestão de Recursos Humanos/GAREH, visando definir se a situação na qual vem sendo realizado o cálculo para contagem de tempo de Adicional de Tempo de Serviço é a única forma que o Sistema MENTORH permite executar e, caso seja entendido que a forma não é a adequada, que sejam adotadas medidas objetivando operacionalizar a implantação de metodologia correta.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 001-18/STU-REC	Data	05/01/2018
"Em atenção ao Memorando/111-2017/AUDIT, que trata das recomendações pendentes referentes aos relatórios 06/2016, 11/2016 e 04/2017, encaminhamos em anexo as respostas feitas pelas áreas competentes." (verificar documento original)			

Análise da Auditoria	
-	
Status	Pendente de Análise
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	04/2017	Data	28/04/2017
Unidade Auditada	STU/REC		
Programa	Gestão de Recursos Humanos		
Item do Relatório	12.1 – HORAS EXTRAS E REMUNERAÇÕES DECORRENTES DE HABITUALIDADE E SERVIÇOS EXCESSIVOS EM JORNADAS EXTRAORDINÁRIAS		

Recomendação	26	Diretor-Presidente
Determinar à Superintendência Regional I – Recife que apresente plano de ação com a definição de etapas e os prazos necessários para regularização definitiva das respectivas não conformidades, objetivando a interrupção imediata da prática de alteração da jornada de trabalho dos seus empregados, no caso de não haver alteração no contrato individual de trabalho, em consenso com o que determina o artigo 468 da CLT, onde lê-se: “nos contratos individuais de trabalho só é lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento, e, ainda assim, desde que não resultem, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado, sob pena de nulidade da cláusula infringente desta garantia.” Evitando assim possíveis passivos trabalhistas.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 113-17/STU-REC	Data	16/08/2017
Através do Memo nº113/STU-REC/2017 de 16/08/2017, do Superintendente Regional de Recife que cita tal recomendação informa: "Está sendo implementado um Grupo de Trabalho com o objetivo de encontrar solução para o grande número de horas extras dos empregados desta STU, especificamente nas áreas de Operação, GIOPE e Manutenção, GIMAN". "Contudo, é necessário destacar as seguintes situações que contribuem para!-Q grande número de horas extras". • Grande quantidade de empregados com aposentadoria especial que não podem mais desenvolver as atividades em seus postos originais, acarretando uma sobrecarga dos demais empregados; • Defasagem do quadro operacional e de segurança "Ressalta-se que tivemos a visita do Sr. Carlos Alberto (GAREH), com o intuito de fazer um maior estudo da área de Recursos Humanos desta STU-REC, averiguando as problemáticas existentes para buscar soluções para as não conformidades relativas às horas extras e remunerações decorrentes dos serviços extraordinários". "Frisamos mais uma vez que a solução definitiva desse problema acontecerá com a implementação da paridade, que está sendo tratado no âmbito da CBTU/AC".			

Análise da Auditoria	
-	
Status	Pendente de Análise
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	04/2017	Data	28/04/2017
Unidade Auditada	STU/REC		
Programa	Gestão de Recursos Humanos		
Item do Relatório	12.1 – HORAS EXTRAS E REMUNERAÇÕES DECORRENTES DE HABITUALIDADE E SERVIÇOS EXCESSIVOS EM JORNADAS EXTRAORDINÁRIAS		

Recomendação	28	Superintendente - REC
Determinar à Gerência Operacional - Recursos Humanos que apresente plano de ação com a definição de etapas e os prazos necessários para regularização definitiva das respectivas não conformidades, objetivando que se proceda ao treinamento dos apontadores da Empresa no tocante ao atendimento aos termos da Norma Administrativa - NA – "Horas Extraordinárias", tendo em vista a imperiosa necessidade de correta marcação das folhas de frequência e seu detalhamento, de forma a minimizar a existência de lacunas – as quais devem ser devidamente justificadas – e de marcações descompassadas com a efetiva realidade, inclusive procedendo à adequação dos Relógios de Ponto, cujos registros revelaram encontrar-se mal regulados, em sua maioria não fazendo corresponder os registros de entrada e saída na linha correta das datas, dificultando a apuração do quantitativo de Horas Extras realizadas, entre outros eventos que respaldam a inclusão de diversas remunerações em Folha de Pagamento.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 001-18/STU-REC	Data	05/01/2018
"Em atenção ao Memorando/111-2017/AUDIT, que trata das recomendações pendentes referentes aos relatórios 06/2016, 11/2016 e 04/2017, encaminhamos em anexo as respostas feitas pelas áreas competentes." (verificar documento original)			

Análise da Auditoria	
-	
Status	Pendente de Análise
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	04/2017	Data	28/04/2017
Unidade Auditada	STU/REC		
Programa	Gestão de Recursos Humanos		
Item do Relatório	12.1 - HORAS EXTRAS E REMUNERAÇÕES DECORRENTES DE HABITUALIDADE E SERVIÇOS EXCESSIVOS EM JORNADAS EXTRAORDINÁRIAS		

Recomendação	29	Superintendente - REC
Determinar à Gerência Operacional - Recursos Humanos que apresente plano de ação com a definição de etapas e os prazos necessários para regularização definitiva das respectivas não conformidades, objetivando que se proceda à revisão das folhas de frequência dos Empregados da STU/REC mencionados neste trabalho, efetivando-se a recontagem das horas extraordinárias prestadas na conformidade do que dispõe a NA - "Horas Extraordinárias" e procedendo-se aos devidos e corretos ajustes na folha salarial, enviando a esta AUDIT as devidas comprovações das regularizações efetuadas.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 100-17/GOREH	Data	02/08/2017
Em resposta ao Memo nº 100-2017/GOREH de 02/08/2017 em atenção ao Memo 090/STU-REC/2017 de 27/07/2017, Informa: "Em atenção ao memorando supracitado, temos a esclarecer que o responsável pelo acompanhamento da frequência do empregado é o gestor e, de sua apuração o apontador, não tendo a COARH gestão sobre as mesmas, no que se refere a lançamentos de rubricas". "Na época da implantação do ponto eletrônico, foi disponibilizado no computador de dos os gestores, um sistema (Vsoft) e senha, para que os mesmos acompanhassem as frequências de seus subordinados, até porque, a inclusão dos eventos de afastamentos, é uma atribuição do gestor, devendo essa determinação ser direcionada as áreas envolvidas". "A COARH, providenciará a ida do empregado André Batista, nos dias 21 e 22, à cavaleiro para ministrar novo treinamento com os gestores e emissão de senha, caso seja preciso". "Quanto às horas de sobreaviso, situação já informada pela COARH". "A empregada Maria do Socorro iniciou a revisão das frequências, no que me diz a respeito a horas extras e assim que terminar o levantamento, o relatório será encaminhado".			

"Por fim, programada nova capacitação para apontadores, assim que for concluída enviaremos os certificados".

Análise da Auditoria	
-	
Status	Pendente de Análise
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	04/2017	Data	28/04/2017
Unidade Auditada	STU/REC		
Programa	Gestão de Recursos Humanos		
Item do Relatório	12.2 – HORAS DE SOBREAVISO		

Recomendação	30	Superintendente - REC
Determinar à Gerência Operacional - Recursos Humanos que apresente plano de ação com a definição de etapas e os prazos necessários para regularização definitiva das respectivas não conformidades, objetivando que se proceda ao treinamento dos apontadores da Empresa no tocante ao atendimento aos termos da Norma Administrativa – “Horas Extraordinárias”, tendo em vista a imperiosa necessidade de correta marcação das folhas de frequência e seu detalhamento, de forma a minimizar a existência de lacunas as quais devem ser devidamente justificadas e de marcações descompassadas com a efetiva realidade.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 113-17/STU-REC	Data	16/08/2017
Através do Memo nº113/STU-REC/2017 de 16/08/2017, do Superintendente Regional de Recife que cita tal recomendação foi respondida de acordo com o Memo 119-2017/COARH de 07/08/2017, informa: "Respondido na recomendação 27 – Horas Extras/Apontamento".			

Análise da Auditoria	
-	
Status	Pendente de Análise
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	04/2017	Data	28/04/2017
Unidade Auditada	STU/REC		
Programa	Gestão de Recursos Humanos		
Item do Relatório	12.2 – HORAS DE SOBREAVISO		

Recomendação	31	Superintendente - REC
Determinar à Gerência Operacional - Recursos Humanos que apresente plano de ação com a definição de etapas e os prazos necessários para regularização definitiva das respectivas não conformidades, objetivando que se proceda à revisão das folhas de frequência dos Empregados da STU/REC mencionados neste trabalho.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 113-17/STU-REC	Data	16/08/2017
Através do Memo nº113/STU-REC/2017 de 16/08/2017, do Superintendente Regional de Recife que cita tal recomendação foi respondida de acordo com o Memo 119-2017/COARH de 07/08/2017, (EM ANEXO), são relacionadas às matrículas nas quais são esclarecidas as revisões/valores nas folhas de ponto que estavam pendentes.			

Análise da Auditoria	
-	
Status	Pendente de Análise
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	04/2017	Data	28/04/2017
Unidade Auditada	STU/REC		
Programa	Gestão de Recursos Humanos		
Item do Relatório	14.1 – CAGED X FORÇA DE TRABALHO		

Recomendação	33	Superintendente - REC
Determinar que a Gerência Operacional - Recursos Humanos/GOREH proceda à apuração de mão de obra terceirizada ao Quadro de Força de Trabalho, conforme determina a RPR nº 007-2007, de 23/01/2007, cuja informação deverá ser consolidada e corroborada, mensalmente, no Relatório de Atividades e divulgada no âmbito da CBTU.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 113-17/STU-REC	Data	16/08/2017
Através do Memo nº113/STU-REC/2017 de 16/08/2017, do Superintendente Regional de Recife que cita tal recomendação foi respondida de acordo com o Memo 119-2017/COARH de 07/08/2017, informa: "A RD nº 017/2005, de 26/12/2005, estabelece os serviços considerando como "Atividades Terceirizadas", entre elas a venda de bilhetes". "A RPR nº 007/2007, de 23/01/2007, no item 3 conceitua como mão de obra terceirizada os profissionais contratados, em caráter temporário, por intermédio de empresas terceirizadas de mão de obra, para desenvolver atividades inerentes às categorias funcionais do PCS da companhia" "Contudo, com a edição do atual plano de cargos (PES 2010), foi estabelecido para o cargo Assistente Operacional / Operação de Estação, no sistema 1, as atividades de bilheteria". "Assim, será necessário que a GIOPE, através do gestor do contrato de mão de obra terceirizada (venda de bilhetes), encaminhe mensalmente, ao RH, até o dia 05 de cada mês, o quantitativo de			

empregados terceirizados para ser consolidado junto à Força de trabalho desta STU".

Análise da Auditoria

-

Status**Pendente de Análise****Prazo**

(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna**04/2017****Data****28/04/2017****Unidade Auditada****STU/REC****Programa****Gestão de Recursos Humanos****Item do Relatório****15.1 – NÃO CONFORMIDADES****Recomendação****34****Superintendente - REC**

Determinar que a Gerência Operacional - Recursos Humanos/GOREH oriente a Coordenação Operacional - Desenvolvimento de Recursos Humanos/CODES, adoção na sua plenitude do previsto na RD Nº 004-2012 que implantou a Política de Desenvolvimento de Recursos Humanos na Companhia.

Manifestação da área auditada**Documento****Memo 113-17/STU-REC****Data****16/08/2017**

Através do Memo nº113/STU-REC/2017 de 16/08/2017, do Superintendente Regional de Recife que cita tal recomendação foi respondida de acordo com o Memo 098-2017/GOREH de 02/08/2017, em assunto ao Memo 091/STU-REC/2017, informa: "Em atenção ao documento acima citado, informamos que a CODES, foi cientificada da recomendação 34 contida no relatório de auditoria 004/2017".

Análise da Auditoria

-

Status**Pendente de Análise****Prazo**

(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna**05/2017****Data****09/06/2017****Unidade Auditada****AC****Programa****Gestão de Recursos Humanos****Item do Relatório****1.1 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA MENTORH****Recomendação****02****Diretor de Administração e Finanças**

Determinar à Gerência Geral – Gestão de Recursos Humanos que oriente ao Administrador do Sistema MENTORH que, com base nos levantamentos apresentados pelo Grupo de Trabalho citado na Recomendação 1 deste Relatório, apresente Plano de Ação com a definição de etapas e prazos para conclusão da implantação/customização de todos os módulos que ainda dependem de adoção de algum procedimento, seja por parte da OSM - Consultoria e Sistema LTDA ou da CBTU, a fim de que os mesmos possam ser operados em sua totalidade, em conformidade com o previsto no Termo de Referência do Contrato 011/2011/DA, objetivando proporcionar o imediato desenvolvimento dos usuários do sistema com a finalidade de se obter melhor performance, mitigando o risco de inconsistências.

Manifestação da área auditada

Documento	Memo 003-18/DA	Data	23/01/2018
------------------	----------------	-------------	------------

"Em relação às recomendações 02, 04, 05 e 06 (item 1), 16 e 17 (item 6) e 25 (item 12) constantes do Relatório de Auditoria nº 05/2017 (que estavam aguardando a conclusão do Grupo de Trabalho constituído através da RDA 200/17), referentes às impropriedades identificadas em razão da implantação parcial e/ou não implantação de módulos do Sistema MENTORH, o assunto foi submetido à apreciação do Sr. DA que entendeu mais oportuno que a GAREH apresentasse um Plano de Ação contendo as etapas e prazos necessários para a regularização das pendências em questão." (verificar documento original)

Análise da Auditoria

Tendo em vista o informado através da Folha de Despacho Prot. 22725/17/GAREH, de 19/01/2018, e do Memo/003/2018/DA, de 23/01/2018, encaminhado a Auditoria Interna consideramos a RECOMENDAÇÃO 02 IMPLANTADA PARCIALMENTE, haja vista a necessidade de se aguardar

Status	Implantada Parcialmente
---------------	-------------------------

Prazo	23/03/2018
--------------	------------

Relatório de Auditoria Interna	05/2017	Data	09/06/2017
---------------------------------------	---------	-------------	------------

Unidade Auditada	AC
-------------------------	----

Programa	Gestão de Recursos Humanos
-----------------	----------------------------

Item do Relatório	1.1 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA MENTORH
--------------------------	------------------------------------

Recomendação	03	Diretor-Presidente
---------------------	----	---------------------------

Determinar ao Diretor de Administração e Finanças que, com base no resultado dos levantamentos a serem realizados pelo Grupo de Trabalho citado na Recomendação 1 deste Relatório, se for o caso, apure a responsabilidade funcional pela quitação do Contrato 011/2011-DA sem que o mesmo estivesse em operação na sua totalidade, tendo em vista a manifestação de usuários operacionais no que diz respeito ao módulo de Rescisão de Contrato e o de Treinamento – Capacitação / Planejamento Estratégico / Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, previstos, respectivamente, nos itens 4.8 e 4.15 a 4.18 do Termo de Referência anexo do citado contrato.

Manifestação da área auditada

Documento	Memo 057-17/DA	Data	17/08/2017
------------------	----------------	-------------	------------

De acordo com Memo nº 57-2017/DA de 17/08/2017, encaminhado pelo ADJ DA: "Após a conclusão dos levantamentos a serem realizados pelo Grupo de Trabalho, esta Diretoria analisará a situação e, se for o caso, procederá conforme determinado na referida recomendação".

Análise da Auditoria

Tendo em vista não haver manifestação de que será apurada ou não as responsabilidades gerenciais e funcionais, através do Memo/075/DA, de 12/12/17, Memo/003/2018/DA, de 23/01/2018, e Folha de Despacho Prot. 22725/17/GAREH, de 19/01/2018, encaminhados à Au

Status	Não Implantada
---------------	----------------

Prazo	(não se aplica)
--------------	-----------------

Relatório de Auditoria Interna	05/2017	Data	09/06/2017
---------------------------------------	---------	-------------	------------

Unidade Auditada	AC
-------------------------	----

Programa	Gestão de Recursos Humanos
-----------------	----------------------------

Item do Relatório	1.2 – MÓDULO DE ENCARGOS SOCIAIS
--------------------------	----------------------------------

Recomendação	04	Diretor de Administração e Finanças
---------------------	----	-------------------------------------

Vide recomendação 02 deste Relatório

Manifestação da área auditada

Documento	Memo 003-18/DA	Data	23/01/2018
------------------	----------------	-------------	------------

"Em relação às recomendações 02, 04, 05 e 06 (item 1), 16 e 17 (item 6) e 25 (item 12) constantes do Relatório de Auditoria nº 05/2017 (que estavam aguardando a conclusão do Grupo de Trabalho constituído através da RDA 200/17), referentes às impropriedades identificadas em razão da implantação parcial e/ou não implantação de módulos do Sistema MENTORH, o assunto foi submetido à apreciação do Sr. DA que entendeu mais oportuno que a GAREH apresentasse um Plano de Ação contendo as etapas e prazos necessários para a regularização das pendências em questão." (verificar documento original)

Análise da Auditoria

Tendo em vista o informado através da Folha de Despacho Prot. 22725/17/GAREH, de 19/01/2018, e do Memo/003/2018/DA, de 23/01/2018, encaminhado a Auditoria Interna consideramos a RECOMENDAÇÃO 04 IMPLANTADA PARCIALMENTE, haja vista a necessidade de se aguardar

Status	Implantada Parcialmente
---------------	-------------------------

Prazo	23/03/2018
--------------	------------

Relatório de Auditoria Interna	05/2017	Data	09/06/2017
---------------------------------------	---------	-------------	------------

Unidade Auditada	AC
-------------------------	----

Programa	Gestão de Recursos Humanos
-----------------	----------------------------

Item do Relatório	1.3 – FECHAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL DA FOLHA DE PAGAMENTO – INTERFACE DO SISTEMA MENTORH COM O SIGEPE
-------------------	--

Recomendação	05	Diretor de Administração e Finanças
Vide recomendação 02 deste Relatório		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 003-18/DA	Data	23/01/2018
"Em relação às recomendações 02, 04, 05 e 06 (item 1), 16 e 17 (item 6) e 25 (item 12) constantes do Relatório de Auditoria nº 05/2017 (que estavam aguardando a conclusão do Grupo de Trabalho constituído através da RDA 200/17), referentes às impropriedades identificadas em razão da implantação parcial e/ou não implantação de módulos do Sistema MENTORH, o assunto foi submetido à apreciação do Sr. DA que entendeu mais oportuno que a GAREH apresentasse um Plano de Ação contendo as etapas e prazos necessários para a regularização das pendências em questão." (verificar documento original)			

Análise da Auditoria	
Tendo em vista o informado através da Folha de Despacho Prot. 22725/17/GAREH, de 19/01/2018, e do Memo/003/2018/DA, de 23/01/2018, encaminhado a Auditoria Interna consideramos a RECOMENDAÇÃO 05 IMPLANTADA PARCIALMENTE, haja vista a necessidade de se aguar	
Status	Implantada Parcialmente
Prazo	23/03/2018

Relatório de Auditoria Interna	05/2017	Data	09/06/2017
Unidade Auditada	AC		
Programa	Gestão de Recursos Humanos		
Item do Relatório	1.4 – FECHAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL DA FOLHA DE PAGAMENTO – INTERFACE DO SISTEMA MENTORH COM OS SISTEMAS SIGEPE E SIAFI		

Recomendação	06	Diretor de Administração e Finanças
Determinar à Gerência Geral – Gestão de Recursos Humanos orientar ao Administrador do Sistema, que priorize o desenvolvimento dos módulos de fechamento financeiro e contábil da Folha de Pagamento, de forma automatizada, sem a necessidade de complementação de cálculos e compatibilização de informações através de aplicativos ou editor de planilhas, fora do sistema MENTORH.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 003-18/DA	Data	23/01/2018
"Em relação às recomendações 02, 04, 05 e 06 (item 1), 16 e 17 (item 6) e 25 (item 12) constantes do Relatório de Auditoria nº 05/2017 (que estavam aguardando a conclusão do Grupo de Trabalho			

constituído através da RDA 200/17), referentes às impropriedades identificadas em razão da implantação parcial e/ou não implantação de módulos do Sistema MENTORH, o assunto foi submetido à apreciação do Sr. DA que entendeu mais oportuno que a GAREH apresentasse um Plano de Ação contendo as etapas e prazos necessários para a regularização das pendências em questão." (verificar documento original)

Análise da Auditoria

Tendo em vista o informado através da Folha de Despacho Prot. 22725/17/GAREH, de 19/01/2018, e do Memo/003/2018/DA, de 23/01/2018, encaminhado a Auditoria Interna consideramos a RECOMENDAÇÃO 06 SUSPENSA COM PRAZO, haja vista a necessidade de se aguardar a

Status	Implantada Parcialmente
Prazo	23/03/2018

Relatório de Auditoria Interna	05/2017	Data	09/06/2017
Unidade Auditada	AC		
Programa	Gestão de Recursos Humanos		
Item do Relatório	2.1 – AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DE APOSENTADORIA ESPECIAL		

Recomendação	07	Diretor de Administração e Finanças
Determinar à Gerência Técnica – Administração de Recursos Humanos/DA que apresente plano de ação com a definição de etapas e os prazos necessários para regularização definitiva das respectivas não conformidades, objetivando o correto recolhimento dos encargos previdenciários destinados ao financiamento de aposentadoria especial dos empregados constantes no LTCAT, assim como a regularização dos meses retroativos.		

Manifestação da área auditada

Documento	Memo 003-18/DA	Data	23/01/2018
"Com base no disposto na Resolução do Diretor Presidente nº 066/2017 e em atendimento aos termos dos Memorandos nºs 114-2017/AUDIT e 117-2017/AUDIT, encaminho, em anexo, manifestação da GAREH acerca das recomendações 01 e 02 do Relatório de Auditoria nº 03/2017, 01 a 04 do Relatório de Auditoria nº 04/2017 e 07, 08, 10 e 11 do Relatório de Auditoria nº 05/2017." (verificar documento original)			

Análise da Auditoria

Com base na folha de despacho, protocolo nº 22725/2017, documento anexo ao Memo 003/2018/DA, ambos em atendimento ao Memo 114-2017/AUDIT, nos foi encaminhada cópia da SEFIP de novembro/2017 paga já considerando os empregados que, segundo constam na relação

Status	Implantada Parcialmente
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	05/2017	Data	09/06/2017
Unidade Auditada	AC		
Programa	Gestão de Recursos Humanos		
Item do Relatório	6 – PROVISÃO DE FÉRIAS NO SISTEMA MENTORH		

Recomendação	16	Diretor de Administração e Finanças
Determinar à Gerência Geral – Gestão de Recursos Humanos/GAREH, que oriente a Gerencia Técnica - Administração de Recursos Humanos a interagir formalmente com o Administrador do Sistema MENTORH e com a OSM Consultoria de Sistema, objetivando identificar quais as razões para o Relatório de Provisão de Férias gerado no Sistema não estar considerando as informações constantes do módulo de férias e de afastamentos do referido Sistema.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 003-18/DA	Data	23/01/2018
"Em relação às recomendações 02, 04, 05 e 06 (item 1), 16 e 17 (item 6) e 25 (item 12) constantes do Relatório de Auditoria nº 05/2017 (que estavam aguardando a conclusão do Grupo de Trabalho constituído através da RDA 200/17), referentes às impropriedades identificadas em razão da implantação parcial e/ou não implantação de módulos do Sistema MENTORH, o assunto foi submetido à apreciação do Sr. DA que entendeu mais oportuno que a GAREH apresentasse um Plano de Ação contendo as etapas e prazos necessários para a regularização das pendências em questão." (verificar documento original)			

Análise da Auditoria	
Tendo em vista o informado através da Folha de Despacho Prot. 22725/17/GAREH, de 19/01/2018, e do Memo/003/2018/DA, de 23/01/2018, encaminhado a Auditoria Interna consideramos a RECOMENDAÇÕES 16 E 17 SUSPENSAS COM PRAZO, haja vista a necessidade de se agu	
Status	Suspensa - com prazo
Prazo	23/03/2018

Relatório de Auditoria Interna	05/2017	Data	09/06/2017
Unidade Auditada	AC		
Programa	Gestão de Recursos Humanos		
Item do Relatório	6 – PROVISÃO DE FÉRIAS NO SISTEMA MENTORH		

Recomendação	17	Diretor de Administração e Finanças
Determinar à Gerencia Geral – Gestão de Recursos Humanos/GAREH, que oriente a Gerencia Técnica - Administração de Recursos Humanos/GEARH e as Gerências e Coordenadorias Operacionais de Recursos Humanos nas unidades regionais que promovam todos os acertos no Relatório de Provisão de Férias, visando estar em conformidade com as situações dos empregados que não têm mais direito a usufruir do período aquisitivo em razão de o terem perdido.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 003-18/DA	Data	23/01/2018
"Em relação às recomendações 02, 04, 05 e 06 (item 1), 16 e 17 (item 6) e 25 (item 12) constantes do Relatório de Auditoria nº 05/2017 (que estavam aguardando a conclusão do Grupo de Trabalho constituído através da RDA 200/17), referentes às impropriedades identificadas em razão da implantação parcial e/ou não implantação de módulos do Sistema MENTORH, o assunto foi submetido à apreciação do Sr. DA que entendeu mais oportuno que a GAREH apresentasse um Plano de Ação contendo as etapas e prazos necessários para a regularização das pendências em questão." (verificar documento original)			

Análise da Auditoria	
Tendo em vista o informado através da Folha de Despacho Prot. 22725/17/GAREH, de 19/01/2018, e do Memo/003/2018/DA, de 23/01/2018, encaminhado a Auditoria Interna consideramos a RECOMENDAÇÕES 16 E 17 SUSPENSAS COM PRAZO, haja vista a necessidade de se agu	
Status	Suspensa - com prazo
Prazo	23/03/2018

Relatório de Auditoria Interna	05/2017	Data	09/06/2017
Unidade Auditada	AC		
Programa	Gestão de Recursos Humanos		
Item do Relatório	7 – MÉDIA DA REMUNERAÇÃO DO 13º SALÁRIO		

Recomendação	18	Diretor-Presidente
Determinar à Diretoria de Administração e Finanças que oriente a Gerência Geral – Gestão de Recursos Humanos/GAREH a adotar medidas necessárias para que o Sistema MENTORH proceda ao cálculo da média do 13º salário, a criar um procedimento para as Unidades Regionais da CBTU, adotando o mesmo método para cálculo da média do 13º Salário, bem como a apurar a diferença para os pagamentos da média das rubricas variáveis e informar a essa Auditoria Interna.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 059-17/DA	Data	24/08/2017
De acordo ao Memo 59-2017/DA de 24/08/2017 do ADJ DA informa: "Considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em sua 589ª Reunião Ordinária, realizada em 17/08/2017, que se manifestou favorável ao pagamento da gratificação natalina tendo como base de cálculo a média (1/12) do total da remuneração variável (Função de Confiança e/ou Cargo Comissionado) recebida pelo empregado ao logo do ano, foi encaminhada a GAREH FLD (prot 15988/2017) autorizando o pagamento da referida verba conforme deliberado pela Diretoria Colegiada"..			

Análise da Auditoria	
-	
Status	Pendente de Análise

Prazo	(não se aplica)
-------	-----------------

Relatório de Auditoria Interna	05/2017	Data	09/06/2017
Unidade Auditada	AC		
Programa	Gestão de Recursos Humanos		
Item do Relatório	7 – MÉDIA DA REMUNERAÇÃO DO 13º SALÁRIO		

Recomendação	19	Diretor de Administração e Finanças
Determinar à Gerência Geral – Gestão de Recursos Humanos/GAREH, que oriente a Gerencia Técnica - Administração de Recursos Humanos/GEARH a, após adotar um único critério para cálculo do 13º para rubricas variáveis, apure as diferenças de crédito ou débito aos empregados e informe a essa Auditoria Interna.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 059-17/DA	Data	24/08/2017
De acordo ao Memo 59-2017/DA de 24/08/2017 do ADJ DA informa: "Considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em sua 589ª Reunião Ordinária, realizada em 17/08/2017, que se manifestou favorável ao pagamento da gratificação natalina tendo como base de cálculo a média (1/12) do total da remuneração variável (Função de Confiança e/ou Cargo Comissionado) recebida pelo empregado ao longo do ano, foi encaminhada a GAREH FLD (prot 15988/2017) autorizando o pagamento da referida verba conforme deliberado pela Diretoria Colegiada"..			

Análise da Auditoria	
-	
Status	Pendente de Análise
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	05/2017	Data	09/06/2017
Unidade Auditada	AC		
Programa	Gestão de Recursos Humanos		
Item do Relatório	10.2 – LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL		

Recomendação	23	Diretor-Presidente
Orientar ao Diretor de Administração e Finanças/DA, para avaliar a situação, no sentido de adequar-se ao limite estabelecido na Cláusula 64 do ACT 2016/2017.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 057-17/DA	Data	17/08/2017

De acordo com Memo nº 57-2017/DA de 17/08/2017, encaminhado pelo ADJ DA: "O assunto está na pauta para ser tratado diretamente com o Diretor-Presidente".

Análise da Auditoria	
-	
Status	Pendente de Análise
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	05/2017	Data	09/06/2017
Unidade Auditada	AC		
Programa	Gestão de Recursos Humanos		
Item do Relatório	12 – MÓDULO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO – MENTORH		

Recomendação	25	Diretor de Administração e Finanças
Vide recomendação 02 deste Relatório.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 003-18/DA	Data	23/01/2018
"Em relação às recomendações 02, 04, 05 e 06 (item 1), 16 e 17 (item 6) e 25 (item 12) constantes do Relatório de Auditoria nº 05/2017 (que estavam aguardando a conclusão do Grupo de Trabalho constituído através da RDA 200/17), referentes às impropriedades identificadas em razão da implantação parcial e/ou não implantação de módulos do Sistema MENTORH, o assunto foi submetido à apreciação do Sr. DA que entendeu mais oportuno que a GAREH apresentasse um Plano de Ação contendo as etapas e prazos necessários para a regularização das pendências em questão." (verificar documento original)			

Análise da Auditoria	
Tendo em vista o informado através da Folha de Despacho Prot. 22725/17/GAREH, de 19/01/2018, e do Memo/003/2018/DA, de 23/01/2018, encaminhado a Auditoria Interna consideramos a RECOMENDAÇÃO 25 IMPLANTADA PARCIALMENTE, haja vista a necessidade de se aguardar	
Status	Implantada Parcialmente
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	06/2017	Data	04/07/2017
Unidade Auditada	AC		
Programa	Auditoria de Gestão Anual na Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER		
Item do Relatório	3 – METODOLOGIA UTILIZADA NO CÁLCULO		



	ATUARIAL, CUSTEIO, CONSISTÊNCIA DO CADASTRO E ADERÊNCIA DAS HIPÓTESES
--	--

Recomendação	03	Diretor-Presidente
Determinar ao representante da Patrocinadora CBTU, junto ao Conselho Deliberativo da Fundação, que após aprovação do Plano de Equacionamento de Déficit sobre o exercício de 2016, encaminhe cópia dos mesmos para a Diretoria Executiva da CBTU que, por sua vez, dê ciência ao Conselho de Administração/CONAD.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 006-18/GAB	Data	22/01/2018
Considerando a recomendação nº 3 contida no relatório de Auditoria nº 6/17, sirvo-me do presente para encaminhar cópia do memo/005-18/GAB datado de 22 Jan 18, enviado a GAGOV. (verificar documento original)			

Análise da Auditoria	
-	
Status	Pendente de Análise
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	06/2017	Data	04/07/2017
Unidade Auditada	AC		
Programa	Auditoria de Gestão Anual na Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER		
Item do Relatório	5.1.2 - OBSERVÂNCIA AO LIMITE ANUAL DE RECURSOS DESTINADOS AO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)		

Recomendação	05	Diretor-Presidente da REFER
Adotar medidas para garantir que o ritmo de crescimento das fontes de custeio seja menor que o aumento da taxa de carregamento, visando terminar o exercício de 2017 dentro do limite estipulado pela resolução nº 29 do CGPC.		

Manifestação da área auditada			
Documento	CRT 134-17/DIPRE	Data	31/08/2017
O Presidente da REFER, através da CRT/0134-17/DIPRE, de 31/08/2017, informa o que segue. "A REFER não ultrapassou o limite de 9% em 2016. Entretanto, devido ao registro da receita de remuneração sobre o saldo das dívidas das Patrocinadoras RFFSA e CBTU registradas a cada mês na proporção do contrato e, por serem recursos provenientes de contribuições, por força de lei, estão sujeitas a cálculo do limite, mesmo não sendo realizados financeiramente. Para que a REFER estabilize esse percentual em patamares confortáveis, é necessário o recebimento das dívidas das Patrocinadoras, o que a Diretoria vem envidando esforços para que aconteça".			

Análise da Auditoria	
Em que pese a existência da dívida, a resolução nº 29 do CGPC não abre exceções para a fiel observância do limite estabelecido. Em razão disto solicitamos o envio mensal do Relatório de Informações Gerenciais do período de abril a dezembro (Quando emitido)	
Status	Suspensa - com prazo
Prazo	15/01/2018

Relatório de Auditoria Interna	07/2017	Data	29/06/2017
Unidade Auditada	AC		
Programa	Gestão Financeira		
Item do Relatório	2 – CONTAS A RECEBER		

Recomendação	01	Diretor de Administração e Finanças
Determinar a Gerência Geral de Gestão Financeira/GAFIN que intensifique as ações de cobrança junto a Companhia de Transporte do Estado da Bahia – CTB, com medidas mais eficazes, no sentido de que se obtenha a regularização definitiva dos valores pendentes, constantes nos registros contábeis da Companhia.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 077-17/DA	Data	26/12/2017
A GAFIN, através da Folha de Despachos de 26/12/2017, informa que continua aguardando a assinatura do Termo de Quitação por parte da CTB. (verificar documento original)			

Análise da Auditoria	
De acordo com o Memo 077-17/DA, de 26/12/17, que a GAFIN, através da Folha de Despachos de 26/12/2017, informa que continua aguardando a assinatura do Termo de Quitação por parte da CTB. Aguarda prazo novo de cumprimento o primeiro foi set/17.	
Status	Suspensa - sem prazo
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	07/2017	Data	29/06/2017
Unidade Auditada	AC		
Programa	Gestão Financeira		
Item do Relatório	2 – CONTAS A RECEBER		

Recomendação	02	Diretor de Administração e Finanças
Determinar a Gerência Geral de Gestão Financeira/GAFIN que intensifique as medidas cabíveis visando o imediato equacionamento das pendências referentes aos valores a pagar e a receber		

reconhecidos pela CBTU e pela Inventariança da extinta RFFSA.

Manifestação da área auditada

Documento	Memo 044-17/GAJUR	Data	21/12/2017
Conforme já informado anteriormente, foram instaurados, no âmbito da Advocacia Geral da União — AGU, dois processos administrativos que visam sanear a dívida com a REFER: processos NUP(s): 80000.032804/2010-97 e 03500.000267/2008-10. Tais processos administrativos encontram-se em permanente evolução por meio de impulsos dados pelos órgãos da Companhia. Inclusive, no âmbito do processo administrativo NUP: 03500.000267/2008-10, em atendimento a Carta emitida pelo Diretor-Presidente da CBTU em 11/07/2017, a DIRETORIA DO DEPARTAMENTO ELEITORAL E DE ESTUDOS JURÍDICOS /PGU, manifestou-se no sentido de que àquele órgão vem adotando medidas no sentido de apurar, com base no interesse público da União e tendo em vista o equilíbrio atuarial dos Planos de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU e de suas desmembradas (CPTM, CENTRAL, METROFOR, CTS e RIOTRILHOS), todos administrados pela Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social (REFER), o valor efetivamente devido pela CBTU à REFER. Assim, atualmente tal processo encontra-se: I) sob reanálise contábil pelo DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS E PERÍCIAS DA PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO (DCP/PGU) uma vez que se o pagamento realizado não permitir que o Plano CBTU fique atuarialmente equilibrado - ou, sem superávit, mas isento de déficit - dificilmente tal acordo será aprovado pela PREVIC e, conseqüentemente, por aquela Fundação, em virtude da sua impossibilidade legal, já que este, em se confirmando déficit, irá violar as Leis Complementares n°s 108/2001, 109/2001 e o Decreto 4.942/2003 que responsabilizam, inclusive, os gestores da CBTU e da REFER. II) sob reanálise jurídica pelo DEPARTAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO DA PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO (DSP/PGU), para averiguação de eventuais perspectivas de êxito da tese relativa a nulidade do ato de confissão de dívida efetuado pela CBTU, sem anuência da União, suscitada pela AGU no âmbito do RESP 1.650.926/RJ. Finalmente, não é demais mencionar que os gestores da CBTU têm envidado todos os esforços possíveis no sentido de sensibilizar as autoridades envolvidas, os executivos do Ministério das Cidades, do Tesouro e do Ministério do Planejamento e, ainda, os Advogados da União que tratam do tema, a fim comum de solucionar definitivamente a questão, já que a perpetuação do caso é por demais oneroso para a Companhia.			

Análise da Auditoria

De acordo com o posicionamento da GAJUR, através do Memo 044-17/GAJUR, de 21/12/17, foram instaurados, no âmbito da Advocacia Geral da União — AGU, dois processos administrativos que visam sanear a dívida com a REFER: processos NUP(s): 80000.032804/2010-9	
Status	Suspensa - sem prazo
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	07/2017	Data	29/06/2017
Unidade Auditada	AC		
Programa	Gestão Financeira		

Item do Relatório	2 – CONTAS A RECEBER
-------------------	----------------------

Recomendação	05	Diretor-Presidente
Determinar a Gerência Geral – Jurídico/GAJUR adoção de medidas no sentido de manter o acompanhamento sistemático da evolução da situação dos precatórios referente aos processos em tramitação na Vara de Execução Municipal da Fazenda Pública/SP.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 045-17/GAJUR	Data	21/12/2017
Considerando-se a necessidade em dar cumprimento ao MEMO/017/2017/GAB, no qual foi conferido o prazo de 10 dias úteis para manifestação desta Gerência Geral Jurídica, que se pronuncia, tempestivamente, no MEMO/0026-2017/CEACI, em anexo. (verificar documento original)			
Ademais, cabe ressaltar que esta Gerência respondeu, por meio do Memo/033-17/GAJUR, as solicitações constantes no Relatório 07/2017 da AUDIT. No entanto, por se tratarem de processos em andamento, as informações estão em constante atualização, não havendo, ainda, resposta definitiva.			

Análise da Auditoria	
De acordo com o posicionamento da GAJUR, através do Memo 044-17/GAJUR, de 21/12/17, continuamos aguardando as providências para que possamos regularizar a recomendação, por se tratarem de processos em andamento, as informações estão em constante atualização	
Status	Suspensa - sem prazo
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	07/2017	Data	29/06/2017
Unidade Auditada	AC		
Programa	Gestão Financeira		
Item do Relatório	2 – CONTAS A RECEBER		

Recomendação	07	Diretor-Presidente
Determinar a Gerência Geral – Jurídico/GAJUR permanecer no acompanhamento da tramitação da Ação contra a Mutual Seguradora (0123604-17.2008.8.26.0002), adotando as medidas cabíveis visando o recebimento, por parte da CBTU dos valores estabelecidos judicialmente e a consequente baixa contábil da importância vinculada à empresa Aliança Vigilância e Segurança Ltda., registrada no Sistema de Contas a Receber da Companhia.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 045-17/GAJUR	Data	21/12/2017
Considerando-se a necessidade em dar cumprimento ao MEMO/017/2017/GAB, no qual foi conferido o prazo de 10 dias úteis para manifestação desta Gerência Geral Jurídica, que se pronuncia, tempestivamente, no MEMO/0026-2017/CEACI, em anexo. (verificar documento			

original)

Ademais, cabe ressaltar que esta Gerência respondeu, por meio do Memo/033-17/GAJUR, as solicitações constantes no Relatório 07/2017 da AUDIT. No entanto, por se tratarem de processos em andamento, as informações estão em constante atualização, não havendo, ainda, resposta definitiva.

Análise da Auditoria

De acordo com o posicionamento da GAJUR, através do Memo 044-17/GAJUR, de 21/12/17, por se tratarem de processos em andamento, as informações estão em constante atualização, não havendo resposta definitiva.

Status	Suspensa - sem prazo
---------------	-----------------------------

Prazo	(não se aplica)
--------------	-----------------

Relatório de Auditoria Interna	07/2017	Data	29/06/2017
---------------------------------------	----------------	-------------	-------------------

Unidade Auditada	AC
-------------------------	-----------

Programa	Gestão Financeira
-----------------	--------------------------

Item do Relatório	2 – CONTAS A RECEBER
--------------------------	-----------------------------

Recomendação	08	Diretor-Presidente
---------------------	-----------	---------------------------

Determinar a Gerência Geral – Jurídico/GAJUR adotar as medidas necessárias no sentido de intensificar o acompanhamento da tramitação do processo nº 503347-42.2000.8.06.0001 (28a Vara Cível/Fortaleza), visando obter com mais celeridade a liberação dos valores estabelecidos judicialmente em favor da CBTU e a consequente baixa contábil da importância no Sistema de Contas a Receber da Companhia.

Manifestação da área auditada

Documento	Memo 045-17/GAJUR	Data	21/12/2017
------------------	--------------------------	-------------	-------------------

Considerando-se a necessidade em dar cumprimento ao MEMO/017/2017/GAB, no qual foi conferido o prazo de 10 dias úteis para manifestação desta Gerência Geral Jurídica, que se pronuncia, tempestivamente, no MEMO/0026-2017/CEACI, em anexo. (verificar documento original)

Ademais, cabe ressaltar que esta Gerência respondeu, por meio do Memo/033-17/GAJUR, as solicitações constantes no Relatório 07/2017 da AUDIT. No entanto, por se tratarem de processos em andamento, as informações estão em constante atualização, não havendo, ainda, resposta definitiva.

Análise da Auditoria

De acordo com o posicionamento da GAJUR, através do Memo 044-17/GAJUR, de 21/12/17, por se tratarem de processos em andamento, as informações estão em constante atualização, não havendo resposta definitiva.

Status	Suspensa - sem prazo
---------------	-----------------------------

Prazo	(não se aplica)
--------------	-----------------

Relatório de Auditoria Interna	07/2017	Data	29/06/2017
Unidade Auditada	AC		
Programa	Gestão Financeira		
Item do Relatório	3.4 – CREDITORES NACIONAIS		

Recomendação	09	Diretor de Administração e Finanças
Determinar à Gerência Geral – Gestão Financeira/GAFIN que acompanhe junto a Companhia de Transporte do Estado da Bahia/CTB a efetivação da liquidação do Encontro de Contas correspondente ao Contas a Pagar e Receber, no sentido de que se abstenha a regularização definitiva do valor pendente nos registros contábeis da Companhia, e posteriormente a sua comprovação junto a esta AUDIT.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 077-17/DA	Data	26/12/2017
A GAFIN, através da Folha de Despachos de 26/12/2017, informa que continua aguardando a assinatura do Termo de Quitação por parte da CTB. (verificar documento original)			

Análise da Auditoria	
De acordo com o Memo 077-17/DA, de 26/12/17, que a GAFIN, através da Folha de Despachos de 26/12/2017, informa que continua aguardando a assinatura do Termo de Quitação por parte da CTB. Aguarda prazo novo de cumprimento, o primeiro foi set/17.	
Status	Suspensa - sem prazo
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	08/2017	Data	31/07/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Controle de Estoques		
Item do Relatório	1.3 - FRAGILIDADE NOS CONTROLES DE SAÍDAS DE MATERIAIS DO ALMOXARIFADO A20		

Recomendação	04	Superintendente - BH
Determinar a Gerência Regional I - Administração e Finanças/GIAFI que interaja junto à Gerência Operacional – Material/GOMAT objetivando o aperfeiçoamento dos respectivos controles visando mitigar os riscos de eventuais saídas de materiais sem o registro tempestivo no TOTVS 11 elou sem comprovação da retirada por parte do requisitante, mediante assinatura.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 018-18/GAB-BH	Data	30/01/2018
Conforme solicitado no MEMO em epígrafe, seguem manifestações das áreas envolvidas desta STU/BH. (verificar documentação original)			

Análise da Auditoria	
Considerando o disposto no Memo 018-18/GAB-BH, de 30/01/18, no qual a GOMAT solicita prazo de 30 dias contados a partir do mês de fevereiro para estabelecer as cabíveis providências para implementar uma nova sistemática, avaliamos a Recomendação SUSPENSA	
Status	Suspensa - com prazo
Prazo	28/02/2018

Relatório de Auditoria Interna	08/2017	Data	31/07/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Controle de Estoques		
Item do Relatório	2 - BENS PATRIMONIAIS LOCALIZADOS NOS GALPÕES 14 E 15 - UNIDADE DE APOIO DE CALAFATE		

Recomendação	05	Superintendente - BH
Reiteramos a recomendação constante do Item 6.1, do Relatório de Auditoria Interna nº 04/2014, na qual determina que as áreas afetas, adotem medidas efetivas visando a instalação dos aparelhos de ar condicionados adquiridos desde o exercício de 2012, mas que ainda não foram instalados.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 083-17/STU-BH	Data	04/10/2017
"Em 04/08/2017, através do e-mail jefferson@cbtu.gov.br, retransmitimos as informações disponibilizadas pela COPEM, quais sejam: para instalação dos aparelhos, a STU-BH busca recursos orçamentários, visto que, dos 91 aparelhos condicionadores de ar adquiridos para salas técnicas na STU/BH, ainda restavam 42 (quarenta e dois) aparelhos guardados na Unidade de Apoio Calafate e no galpão do almoxarifado no Pátio São Gabriel. Os projetos executivos elaborados na COPEM para a instalação dos aparelhos já estão concluídos e estão na GIOBR/COPRO em fase de aprovação. O corpo gerencial da STU-BH vem analisando a possibilidade de concluir as instalações juntamente com a revitalização das estações, ação incluída no PET — PROGRAMA EMERGENCIAL TRILHOS para a STU/BH. Portanto, a contratação de empresa que efetue os serviços de instalação está condicionada à aprovação do "PET", que está sendo estudado pelo corpo técnico do Ministério das Cidades. No momento restam 37 equipamentos a serem instalados, pois, após os trabalhos de apuração dos Auditores, em caráter emergencial, foi possível instalar mais cinco aparelhos se utilizando da mão de obra dos empregados das áreas de manutenção nos seguintes locais: Bem Patrimonial nº 20821517 — sala técnica da torre do Pátio São Gabriel. Bem Patrimonial nº 20821518 — sala técnica Estação Minas Shopping. Bem Patrimonial nº 20821732 — Sala Técnica Oficina De Eldorado. Bem Patrimonial nº 20821746 — Sala Técnica na Oficina de Material Rodante. Bem Patrimonial nº 20821945 — Sala Técnica Estação Minas Shopping." PRAZO PARA ATENDIMENTO - RECOMENDAÇÃO Nº 05: "Se confirmada a expectativa de investimentos, será possível a conclusão da instalação dos aparelhos em 2018."			

Análise da Auditoria	
Consideramos as recomendações 5 e 6 SUSPENSAS de atendimento até a data proposta pela área auditada, em 31/12/2018.	
Status	Suspensa - com prazo
Prazo	31/12/2018

Relatório de Auditoria Interna	08/2017	Data	31/07/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Controle de Estoques		
Item do Relatório	2 - BENS PATRIMONIAIS LOCALIZADOS NOS GALPÕES 14 E 15 - UNIDADE DE APOIO DE CALAFATE		

Recomendação	06	Superintendente - BH
Determinar a apuração das responsabilidades gerenciais e funcionais em razão da não utilização/instalação dos aparelhos de ar condicionado, adquiridos entre os períodos de 12/2011 a 12/2012, ocasionando gastos relevantes e desnecessários para a Companhia.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 083-17/STU-BH	Data	04/10/2017
"A aquisição se mostrava necessária, pois, estava coerente com o projeto básico de melhorias das salas técnicas. Os recursos disponibilizados na legenda de Reaparelhamento Administrativo em 2011 só foram suficientes para a instalação naquele momento. Inclusive, após aquisição foram necessários os projetos executivos que, como exposto acima, já se encontram concluídos na GIOBR/COPRO. Em vista da não contemplação de recursos orçamentários para instalação através de empresa especializada, nos casos emergenciais, os trabalhos de instalação vem sendo realizados pelos empregados das áreas de manutenção." PRAZO PARA ATENDIMENTO - RECOMENDAÇÃO Nº 06: "31/12/2018."			

Análise da Auditoria	
Consideramos as recomendações 5 e 6 SUSPENSAS de atendimento até a data proposta pela área auditada, em 31/12/2018.	
Status	Suspensa - com prazo
Prazo	31/12/2018

Relatório de Auditoria Interna	08/2017	Data	31/07/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Controle de Estoques		
Item do Relatório	3 - MATERIAIS INFLAMÁVEIS COM VALIDADE		

	EXPIRADA
--	----------

Recomendação	07	Superintendente - BH
Determinar à Gerência Regional I - Administração e Finanças/GIAFI que oriente à Gerência Operacional – Material/GOMAT a elaborar rotina interna, visando controlar periodicamente a existência em estoque de materiais que tenham a indicação de prazo de validade para utilização, interagindo com as áreas requisitantes destes materiais, atentando-se para a proximidade de expiração das respectivas validades; e a solicitar à área técnica usuária do material, que avalie quais as atuais condições de aplicabilidade dos itens supracitados, identificando quais encontram-se ainda em condições de serem utilizados ou, se for o caso, providenciar o desfazimento imediato dos referidos materiais, atentando-se aos procedimentos cabíveis estabelecidos na Legislação.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 083-17/STU-BH	Data	04/10/2017
"O MANUAL DE ORGANIZAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS – BELO HORIZONTE prevê para a COARM a seguinte atribuição: V. Estabelecer a política de armazenamento de material, inclusive os perecíveis, compatibilizando-a com as normas de estocagem, legislações ambientais relacionadas com as instalações existentes; Como recomendado no Relatório, a área de materiais deverá estabelecer de maneira formal uma rotina interna que vise controlar periodicamente a existência em estoque de materiais que tenham a indicação de prazo de validade para utilização. Além desta medida, verificar quais itens necessitam ser descartados motivados pela perda da validade. Um ponto a ser ressaltado: como já exposto anteriormente, existem determinados produtos que a validade foi expirada, mas, após avaliação dos setores competentes das áreas de manutenção, há manifestação positiva sobre a viabilidade de aproveitamento dos materiais - mesmo com o prazo expirado." PRAZO PARA ATENDIMENTO - RECOMENDAÇÃO Nº 07: "31/12/2017."			

Análise da Auditoria	
Consideramos a recomendação 7 SUSPENSA de atendimento até a data proposta pela área auditada, em 31/12/2017.	
Status	Suspensa - com prazo
Prazo	31/12/2017

Relatório de Auditoria Interna	08/2017	Data	31/07/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Controle de Estoques		
Item do Relatório	4 - ARMAZENAMENTO EM LOCAL ABERTO		

Recomendação	09	Superintendente - BH
---------------------	-----------	-----------------------------

Determinar às áreas competentes que adotem medidas para realização do fechamento e adequação do Depósito A50, localizado no Pátio de Manutenção de São Gabriel, em que são armazenados materiais com expressivo valor econômico, objetivando que a guarda destes itens ocorra de forma mais segura e, conseqüentemente, mais adequada.

Manifestação da área auditada

Documento	Memo 083-17/STU-BH	Data	04/10/2017
"Em 2017, com o aproveitamento de trilhos impróprios para o uso na via permanente e uso de mão de obra dos empregados das áreas de manutenção, foi possível o fechamento da maior parte do perímetro da área que constitui o Depósito A50. Desta forma, três lados do perímetro já se encontram fechados com a instalação de tela e alicerce de concreto. Para conclusão do fechamento, em observância ao projeto D2-DM-0C7880XX8, será necessário construir um muro divisorio juntamente com baias para separação física de areia, brita, cascalho, etc. O muro de fechamento da área será executado em bloco de concreto, com altura de 2 metros e as muretas de divisão das baias serão executadas com altura de 1,20m de altura. O comprimento para fechamento total da área é de 51 metros. Infelizmente, a construção do muro extrapola o objeto do contrato de manutenção predial, sendo necessária a contratação de empresa especializada para este fim - o que ficou inviável em virtude das restrições orçamentárias vivenciadas pela STU-BH em 2017. A GOSIP já elaborou Termo de Referência para instruir processo licitatório para regularização do problema, dependendo somente de disponibilidade orçamentária para esse fim. Paralelamente, a COARM está enviando solicitação à COMEP para fabricação do portão que servirá de controle de acesso ao Depósito - após fechamento total da área." PRAZO PARA ATENDIMENTO - RECOMENDAÇÃO Nº 09: "Se solucionadas as restrições orçamentárias vivenciadas pela STU-BH será possível o fechamento total da área em 2018."			

Análise da Auditoria

Consideramos a recomendação 9 SUSPENSA de atendimento até a data proposta pela área auditada, em 31/12/2018.

Status	Suspensa - com prazo
Prazo	31/12/2018

Relatório de Auditoria Interna	08/2017	Data	31/07/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Controle de Estoques		
Item do Relatório	5 – ESTOQUES SEM MOVIMENTAÇÃO EM PERÍODO IGUAL OU SUPERIOR A 180 DIAS		

Recomendação	10	Superintendente - BH
Determinar à Gerência Operacional – Material/GOMAT que interaja com a Gerência Regional I - Administração e Finanças/GIAFI, Gerência Regional I – Manutenção/GIMAN, Gerência Regional I – Obras/GIOBR, Gerência Regional I – Planejamento/GIPLA e a Gerência Regional I – Operação/GIOPE, objetivando que as áreas pertencentes àquelas Gerências Regionais se		

manifestem tecnicamente, a respeito de um futuro aproveitamento ou não dos itens de materiais que não vêm sendo movimentados, localizados no Almoxarifado da Unidade Administrativa.

Manifestação da área auditada

Documento	Memo 083-17/STU-BH	Data	04/10/2017
"O MANUAL DE ORGANIZAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS - BELO HORIZONTE prevê para a COGES a seguinte atribuição: VII. Verificar a existência de itens sem movimentação no estoque, de modo sanear o cadastro de material, procedendo periodicamente, junto aos usuários, a análise dos itens não movimentados; A COGES vem realizando trabalhos no sentido de estabelecer tratativas junto às demais Gerências e Coordenadorias com o propósito de debater o eventual aproveitamento dos materiais que não vêm sendo movimentados, objetivando detectar se tais materiais se enquadram naqueles que a norma de ALIENAÇÃO DE MATERIAIS E BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS define como MATERIAL DISPONÍVEL por ser caracterizado como material ocioso, ou seja, embora em condições de aplicação, não têm serventia para seu detentor. Um ponto importante a ser observado: diversos materiais se encontram estocados sem movimentação em virtude da necessidade de mantermos os mesmos como itens estratégicos e somente serão usados numa situação de manutenção corretiva em virtude de acidente ou num ambiente de degradação de algum sistema. Como exemplo, podemos citar o item 4019019652 - ALAVANCA; COMANDO MANUAL; CHAVE SECCIONADORA 1000A REDE AEREA. REF.: BH 354. Existem 21 peças no estoque que não vem sendo movimentadas, mas, são necessárias como peças para eventual reposição. Finalmente, ao analisarmos os números citados no Relatório 08/2017, e, aqueles detectados no sistema, faz-se necessário uma atualização dos dados. Geramos novamente o Relatório do sistema TOTVS 11 "Itens sem Movimento", parametrizado para informar os itens que não foram requisitados no período de 15/01/2017 a 14/07/2017, e, detectamos o apontamento de 7.741 itens - total de R\$ 7.314.543,54. Estes números também são expressivos, mas diferentes, daqueles citados no Relatório." PRAZO PARA ATENDIMENTO - RECOMENDAÇÃO Nº 10: "Os itens sem movimentação já foram levantados e as providências que deverão ser adotadas para saneamento dos estoques deverão ser concluídas internamente até 30/06/2018."			

Análise da Auditoria

Consideramos a recomendação 10 SUSPENSA de atendimento até a data proposta pela área auditada, em 30/06/2018.	
Status	Suspensa - com prazo
Prazo	30/06/2018

Relatório de Auditoria Interna	09/2017	Data	31/07/2017
Unidade Auditada	STU/REC		
Programa	Gerenciamento de Via Permanente e Material Rodante		
Item do Relatório	2 - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DA EMPRESA - "PROTHEUS"		

Recomendação	01	Diretor-Presidente
Avalie em conjunto com a Diretoria Técnica/DT e a Diretoria de Planejamento, Expansão e Marketing/DP a possibilidade de integrar os diversos sistemas existentes na CBTU, tanto na área operacional quanto na área de apoio às atividades principais. Uma vez conduzidas nesse sentido a empresa tende a ter ganhos cada vez maiores em cima de investimentos já realizados.		

Manifestação da área auditada			
Documento	FLD ADJ/DP	Data	25/09/2017
Através da FLD Prot nº16492/2017 de 25/09/2017, do ADJ DP e do Memo nº 11 GATEM/CBTU da Gerente Geral de Tecnologia da Informação, Expansão e Marketing informa: "Em atenção ao Relatório de Auditoria 09/2017, onde é solicitado que a DT e a DP avaliem a possibilidade de integrar os diversos sistemas existentes na CBTU, temos a informar que a recomendação já consta como uma das iniciativas inseridas durante a revisão do planejamento estratégico pela GETIN". No Objetivo Estratégico: Promover a gestão eficiente através de soluções integradas está contemplada a Iniciativa: Diagnosticar Situação Atual e Levantar Necessidades e Potencialidades de Integração de Sistemas, cujas ações consistem em: • Avaliar (junto a área de negócio) os dados que os sistemas de administração, manutenção e operação (tanto sistemas desenvolvidos na CBTU quanto sistemas Proprietários) manipulam, criam ou atualizam; • Identificar aos processos que são desenvolvidos sem uso de sistemas; • Apresentar relatório com no mínimo: Nome do Sistema, Criticidade, Plataforma, Banco de Dados, Resp. Sistema, Resp. Negócio, Abrangência, Objetivos, Funcionalidades e Link de acesso; • Analisar os dados que já estão armazenados nos sistemas em produção e a possibilidade destes dados traduzirem as necessidades de informação e/ou criação de novas interfaces, bem como determinar em qual etapa dos diversos processos se relacionam com outros sistemas. "Essas ações resultarão em um diagnóstico de como os processos da CBTU são, ou não, atendidos com TIC, permitindo a análise das reais necessidades e potencialidades de integração das informações produzidas. O objetivo final é evitar redundância de informações, criar padrões, dar maior confiabilidade aos processos e informações, melhorar a eficiência operacional, dar maior poder a tomada de decisão gerencial, que no caso definirá se a escolha do Protheus atenderá adequadamente as necessidades de todas as unidades da empresa". "Como não se sabe, a priori, quais as necessidades e potencialidades de integração, qualquer estratégia traçada pode ser falha, tornando ineficazes os investimentos a serem alocados na aquisição do software. Assim, a proposta é que, após serem cumpridas as ações relacionadas acima, seja possível avaliar a eficácia da aquisição, considerando, por exemplo, a necessidade de se atender sistema com dois tipos de alimentação, elétrica e diesel, e as diferenças operacionais e de manutenção dos TUE's e VLT's".			

Análise da Auditoria	
A mera formalização da inclusão desta necessidade no planejamento estratégico não permite a esta auditoria perceber quais as ações tem sido realizadas sobre este assunto. Sendo assim, achamos por bem consultar a GESTÉ sobre o acompanhamento deste objetivo	
Status	Não Implantada
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	09/2017	Data	31/07/2017
Unidade Auditada	STU/REC		
Programa	Gerenciamento de Via Permanente e Material Rodante		
Item do Relatório	3.2 – EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NÃO PREVISTAS NO PLANO DE EMPREGOS E SALÁRIOS – PEC DA COMPANHIA		

Recomendação	02	Superintendente - REC
Recomendar ao COVIP que avalie a utilização de pessoal do quadro próprio da Companhia em atividades que não sejam previstas no PES 2010.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 126-17/STU-REC	Data	27/09/2017
De acordo com o Memo nº126/STU-REC/2017 de 27/09/2017 do Superintendente Regional de Recife Informa: "A GOSIP, através de seu Gerente, após estudos em conjunto com suas Coordenadorias, Informa que: As atividades relacionadas no relatório, as quais constavam no antigo PCS-2001, não foram suprimidas quando da implantação do PES 2010, conforme o que está contido em sua página 18, "...manutenção corretiva e Preventiva...equipamentos de...via permanente, conforme procedimento técnico específico...manutenção preventiva e corretiva de maquina de chave...". "Com relação à tabela 4.2.2 do mesmo PES, esta se refere a uma tabela de ENQUADRAMENTO salarial, onde as antigas funções AUO/Via Manutenção de Sistemas e AUO/Operação de Máquinas e veículos, passaram para ASM/Via Permanente e ASM/Operações de Máquinas e Equipamentos respectivamente. "Portanto, solicita uma reanálise da constatação da auditoria e e orientação a ser seguida".			

Análise da Auditoria	
Diante do que foi exposto através do Memo nº 126/STU-REC/2017 de 27/09/2017, julgamos por bem requisitar um parecer técnico por parte da GOREH a fim de dirimir qualquer dúvida sobre a recomendação realizada, portanto quando obtivermos resposta da mesma vo	
Status	Não Implantada
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	10/2017	Data	31/08/2017
Unidade Auditada	STU/MAC		
Programa	Licitações, Contratos e Convênios		
Item do Relatório	2.2 – CTR-0027/2016 - CONSTRUÇÃO DE NOVA ESTAÇÃO E AGENCIAMENTO DE VIA DO BAIRRO DE JARAGUÁ		



Recomendação	09	Superintendente - MAC
Determinar a Gerência Regional II – Planejamento e Engenharia / GIPEN que interaja com a Coordenação Operacional - Acompanhamento e Controle de Obras / COACO objetivando a regularização das não conformidades supracitadas e, posteriormente, encaminhe a documentação comprobatória da conclusão do respectivo contrato para esta Auditoria.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 057-17/STU-MAC	Data	22/12/2017
Em relação à documentação comprobatória da conclusão do contrato, a gestora do contrato 027/2016, informou que foi emitido para a contratada o termo provisório de recebimento no dia 20/10/2017, conforme anexo cujo prazo é de 90 dias, sendo prorrogável por igual período, portanto embora a obra já tenha sido concluída, estamos na fase do recebimento da mesma, conforme preconiza as normas. Informamos que tão logo seja confeccionado o Termo de encerramento, encaminharemos cópia a Auditoria. (verificar documento original)			

Análise da Auditoria	
Prazo estendido para o dia 20/01/2018, conforme solicitado pelo MEMO 057/2017/STU-MAC, de 22/12/17.	
Status	Suspensa - com prazo
Prazo	20/01/2018

Relatório de Auditoria Interna	10/2017	Data	31/08/2017
Unidade Auditada	STU/MAC		
Programa	Licitações, Contratos e Convênios		
Item do Relatório	2.3.2 – POLUIÇÃO POR RUÍDO ORIUNDO DE AVISOS SONOROS EMITIDOS PELAS PN's		

Recomendação	11	Superintendente - MAC
Determinar a Gerência Regional II – Planejamento e Engenharia / GIPEN que interaja com as áreas afetas objetivando constatar, junto à prefeitura, adequação ao código de posturas e demais legislações vigentes e, posteriormente, encaminhe a esta Auditoria documentação comprobatória das ações adotadas para regularização do fato ou plano de ação com tal finalidade.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 057-17/STU-MAC	Data	22/12/2017
Considerando o pontuado pela Auditoria foi aberto processo administrativo 802/2017, protocolo 19875/2017, a Gerência Operacional, responsável pelo contrato de instalação das sinalizações, solicitou a empresa contratada, um relatório com as informações de aferição sonora com decibelímetro, bem como as especificações técnicas do fabricante, conforme anexo. Assim como aferição das buzinas do VLT's conforme FLD 056/SESMT/2017 e anexos. (verificar documento original)			
Conforme Despacho da área de Operação e Após a análise dos laudos sobre os ruídos emitidos pela sirene da sinalização vertical e pela buzina dos VLT's, solicitamos parecer jurídico sobre o			

Código de Postura da Cidade de Maceió, bem como outras legislações específicas na área de trânsito e transporte ferroviário.

Consideremos a complexa a situação do transporte ferroviário nos grandes centros, pois suas peculiaridades nem sempre são consideradas. No caso do Código de Postura de Maceió, não foi diferente.

Convém salientar que o traçado da nossa via data de 1871, quando da instalação de ferrovia em Maceió, portanto anterior a instalação de hospitais, residências e outras edificações ao longo da via. Embora a antecedência não retire dos moradores dali o direito ao sossego, exige deles uma maior compreensão quanto à atividade que vinha se desenvolvendo ali e que era de conhecimento quando decidiram ali construir edificações de cunho domiciliar ou até mesmo empresarial, de modo a justificar maior flexibilidade deles em relação a ferrovia. Tornar praticamente inaudível ou retirar o sinal sonoro ou buzina dos trens antes das 06h da manhã constitui um entrave à segurança de tráfego e a necessidade da população fundamentalmente de baixa- renda a ter acesso a transporte de qualidade e acessível no horário da madrugada, ou seja, antes das 06h.

A antecedência da ferrovia na região, no entanto, não nos exime de adotar medidas que amenizem a redução da emissão de ruídos, desde que, obviamente, não afetem a segurança do tráfego operacional. Dessa forma, o ato da buzina esporádica e pontual apenas em situações de risco eminente diminui o transtorno a população, visto que é bastante esporádico.

A buzina é o meio mais imediato, e por vezes, a última instância para advertir pedestres e condutores de outros veículos da aproximação das composições ferroviárias, estando prevista, inclusive, no Código de Trânsito Brasileiro CTB, artigo 222, como conduta para outros veículos terrestres.

A sirene em intensidade audível nas PNs também constitui uma ferramenta de segurança importantíssima visto que concorre com semáforos, buzinas, som ambiente, árvores e edificações que dificultam a visualização das PNs pelos motoristas.

Após as manifestações acima, apresentamos as conclusões dos laudos técnicos:

1. Laudo do SESMT/STU-MAC:

A medição do ruído pontual do VLT variou de 108,5dB(A) aferido lateralmente chegando a 14,7dB(A), ruído emitido frontalmente.

2. Laudo DPM Engenharia LTDA:

a. A medição a 07m da sirene da PN 28 (ao lado do Riacho Salgadinho), ambiente totalmente aberto, registrou pressão de 87dB(A).

b. A medição a 07m da sirene da PN 24 (situada no portão dos fundos da Estação Maceió, Rua Dias Cabral) é considerada ambiente "mais fechado" devido a presença de edificações nos dois lados da rua. Nessa PN foi registrado uma pressão sonora sentida pelo ouvido humano da ordem de 93.5dB(A).

c. A medição da buzina do VLT a 07 metros do aparelho de aferição na PN 24 registrou pressão de 94.5dB(A).

3. Código de Postura da Cidade de Maceió

ART. 113 - Os níveis de intensidade de som ou ruído serão controlados em decibéis por aparelho de medição da pressão do som: I - O nível máximo de som ou ruído para veículo é de 85db (oitenta e cinco decibéis) medidos na curva B do respectivo aparelho, a distância de 7,00 m (sete metros) do veículo do ar livre, em situação normal.

Diante do que foi exposto, bem como em análise do Código de Postura da Cidade de Maceió, verificamos que somos um caso excepcional, e consta essa prerrogativa de excepcionais no Código, para viabilizar junto a Prefeitura a normatização da especificidade dos ruídos emitidos pela ferrovia, assim como ocorre com o Estádio Rei Pelé vizinho ao Hospital Geral do Estado, bem como os pousos e decolagens durante a madrugada no Aeroporto Zumbi dos Palmares margeando área residencial.

Ax A

Análise da Auditoria	
De acordo com o capítulo XII, seção II, do código de posturas da cidade de Maceió, a regra consiste na inspeção e licenciamento de aparelhos sonoros, instrumentos de alerta etc (Art. 112). O próprio código prevê excepcionalidades em seu art. 118, inciso	
Status	Implantada Parcialmente
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	11/2017	Data	31/08/2017
Unidade Auditada	STU/JOP		
Programa	Licitações e Contratos		
Item do Relatório	2.1.5 – EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO		

Recomendação	16	Superintendente - JOP
Determinar ao gestor e/ou fiscais do contrato que, caso ainda exista algum impedimento por parte da CBTU, providenciem a sua regularização para que possam, posteriormente, cobrar a contratada quanto à instalação dos equipamentos e conclusão de todos os itens previstos no Termo de Referência do aludido contrato.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 001-18/GAB JOP	Data	01/02/2018
"Encaminho manifestação a respeito das pendências apontadas no Relatório de Auditoria nº 11/2017 de 31/08/2017, recomendações 12, 16, 19 e 20 ao Superintendente — JOP:"			
"Recomendação 16 — Determinação oficializada à gestão do Contrato nº 001/2016/CBTU/STU-JOP, conforme Memorando nº 003-2018/STU-JOP (anexo):" (verificar documento original)			

Análise da Auditoria	
Considerando as informações constantes no Memo 001-18/GAB-JOP, de 01/02/18, damos a recomendação como implantada parcialmente, e aguardamos a manifestação do gestor e/ou fiscais do contrato acerca da regularização de eventuais impedimentos por parte da CB	
Status	Implantada Parcialmente
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	11/2017	Data	31/08/2017
Unidade Auditada	STU/JOP		
Programa	Licitações e Contratos		
Item do Relatório	2.1.5 – EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO		

Recomendação	19	Superintendente - JOP
--------------	----	-----------------------

Nomear Grupo de Trabalho visando realizar levantamento sobre a implementação das medidas apontadas pela Petrobrás Distribuidora S/A no Relatório de Instalação, de 24/03/2015 e no Plano de Emergência, de 01/09/2015 e, caso ainda não tenha havido a sua total implementação, adotar as providências necessárias para tanto, encaminhando o resultado do citado trabalho à Auditoria Interna.

Manifestação da área auditada

Documento	Memo 001-18/GAB JOP	Data	01/02/2018
"Encaminho manifestação a respeito das pendências apontadas no Relatório de Auditoria nº 11/2017 de 31/08/2017, recomendações 12, 16, 19 e 20 ao Superintendente — JOP:"			
"Recomendação 19 — Comprovada a constituição do Grupo de Trabalho visando realizar levantamento sobre a implementação das medidas apontadas pela Petrobrás Distribuidora S/A no Relatório de Instalação e no Plano de Emergência, conforme Resolução nº 027-2018 de 31 de janeiro de 2018 (anexo);" (verificar documento original)			

Análise da Auditoria

Considerando as informações constantes no Memo 001-18/GAB-JOP, de 01/02/18, comprovando a constituição do Grupo de Trabalho pela Resolução nº 027-2018 de 31 de janeiro de 2018, damos a recomendação como implantada parcialmente, e aguardamos o encaminhamento

Status	Implantada Parcialmente
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	11/2017	Data	31/08/2017
Unidade Auditada	STU/JOP		
Programa	Licitações e Contratos		
Item do Relatório	2.1.5 – EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO		

Recomendação	20	Superintendente - JOP
Determinar às áreas afetas que, com base no resultado do Grupo de Trabalho mencionado na recomendação 19, implementem as medidas necessárias para as situações por ventura identificadas que mereçam ações corretivas, e, caso tais medidas não possam ser implementadas de imediato, que elaborem Plano de Ação contendo Etapas e Prazos, visando a regularização da situação, encaminhando cópia do referido Plano à Auditoria Interna, para baixa de seus controles.		

Manifestação da área auditada

Documento	Memo 001-18/GAB JOP	Data	01/02/2018
"Encaminho manifestação a respeito das pendências apontadas no Relatório de Auditoria nº 11/2017 de 31/08/2017, recomendações 12, 16, 19 e 20 ao Superintendente — JOP:"			
"Recomendação 20 — Considerando a recente criação do Grupo de Trabalho, aguardaremos a finalização dos trabalhos para encaminhar o resultado à Auditoria Interna."			

Análise da Auditoria	
Considerando as informações constantes no Memo 001-18/GAB-JOP, de 01/02/18, esta AUDIT aguarda os resultados do Grupo de Trabalho, no prazo de 90 dias, conforme estipulado pela Resolução nº 027-2018 de 31 de janeiro de 2018, para que seja determinado às á	
Status	Suspensa - com prazo
Prazo	05/05/2018

Relatório de Auditoria Interna	12/2017	Data	29/09/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Receitas Operacionais e Não Operacionais		
Item do Relatório	1.1 – FRAGILIDADES NO CONTROLE DE ACESSO AS BILHETERIAS		

Recomendação	01	Superintendente - BH
Determinar a Gerência Regional I – Administração e Finanças / GIAFI que interaja junto a Gerência Operacional – Financeiro / GOFIN e a Coordenação Operacional – Arrecadação / COARC objetivando o controle mais rigoroso no acesso as bilheterias das estações, em especial na troca dos turnos dos empregados.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 092-17/STU-BH	Data	30/11/2017
Tendo em vista que o PCS 90 previa a função de fiscal de receita e que no PCS 2001 e PES 2010 foi suprimida essa função, a COARC tem encontrado dificuldades para uma fiscalização mais efetiva, vez que necessita de empregados com investidura de autorização para exercer essa função. AÇÃO: A COARC encaminhou expediente para análise jurídica para criação de comissão permanente de fiscalização de bilheterias com o uso de mão de obra de empregados de diversas funções, devidamente autorizados através de RBH. PRAZO: 45 dias. Para implantação, se juridicamente viável.			

Análise da Auditoria	
Suspensa com prazo por 45 dias, contados a partir da data de despacho do Memo 092-2017.	
Status	Suspensa - com prazo
Prazo	15/01/2018

Relatório de Auditoria Interna	12/2017	Data	29/09/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Receitas Operacionais e Não Operacionais		
Item do Relatório	1.2 – FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA - BILHETERIAS		

Recomendação	02	Superintendente - BH
Determinar a Gerência Regional I – Administração e Finanças / GIAFI que interaja junto a Gerência Operacional – Financeiro / GOFIN e a Coordenação Operacional – Arrecadação / COARC objetivando o cumprimento do estabelecido na Instrução de Serviço nº 019/2001/STU-BH e, posteriormente, encaminhem a esta AUDIT a documentação comprobatória.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 092-17/STU-BH	Data	30/11/2017
Tendo em vista que o PCS 90 previa a função de fiscal de receita e que no PCS 2001 e PES 2010 foi suprimida essa função, a COARC tem encontrado dificuldades para uma fiscalização mais efetiva, vez que necessita de empregados com investidura de autorização para exercer essa função. AÇÃO: A COARC encaminhou expediente para análise jurídica para criação de comissão permanente de fiscalização de bilheterias com o uso de mão de obra de empregados de diversas funções, devidamente autorizados através de RBH. PRAZO: 45 dias. Para implantação, se juridicamente viável.			

Análise da Auditoria	
Suspendo com prazo por 45 dias, contados a partir da data de despacho do Memo 092-2017.	
Status	Suspensa - com prazo
Prazo	15/01/2018

Relatório de Auditoria Interna	12/2017	Data	29/09/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Receitas Operacionais e Não Operacionais		
Item do Relatório	1.4 – PENHORA JUDICIAL		

Recomendação	05	Diretor-Presidente
Determinar ao Superintendente Regional de Belo Horizonte formação de grupo de trabalho específico objetivando levantamento de todas as penhoras judiciais e criação de estratégias junto a Administração Central, para o ressarcimento das mesmas. Ao final, com base no resultado do grupo de trabalho, se for o caso, apurar responsabilidades funcionais e gerenciais, tendo em vista a morosidade nas ações para solicitar a recomposição do saldo da Fonte 250, enviando posteriormente os resultados alcançados para conhecimento da Diretoria Colegiada, assim como para a Auditoria.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 092-17/STU-BH	Data	30/11/2017
A STU/BH entende que há uma incompletude na análise feita pela AUDIT, em relação à citação do valor de R\$ 171.681.650,50 não ressarcido via Tesouro Nacional. Fator que viciou, sobretudo, as conjecturas recomendatórias.			

Explicamos: A arrecadação da STU/BH sofre também com penhoras de processos originários de outras unidades, a exemplo de RJ e SP, uma vez que nestes não há operação.

Conforme relatório da GOFIN/STU-BH, de novembro/17, as penhoras de processos de outras unidades não recuperadas somam R\$ 124.155.373,09, para um total de R\$ 158.156.149,68 já penhorados. Importante frisar, que a estas unidades cabe o procedimento de recuperação, uma vez que são elas as detentoras da gestão dos processos judiciais.

Ainda, segundo o mesmo relatório, até o momento, considerando somente o ano de 2017, a STU/BH atuou na recuperação de receita na ordem aproximada de R\$10.000.000,00, mesmo com todas as contingências de déficits de empregados e estruturas.

Indo além, desde 2008, mais de R\$ 110.000.000,00 foram re-capitaneados por esta unidade junto ao Tesouro, para uma constrição total próxima de R\$ 173.000.000,00.

Dessa maneira, no momento, a STU-BH é contrária a adoção das providências sugeridas na recomendação 05 até a correta apuração dos fatos, dados contábeis e as responsabilidades cabíveis a cada divisão.

Análise da Auditoria

A justificativa da STU-BH não atende as recomendações desta Auditoria. Desta forma a STU-BH deverá elaborar relatório analítico e conclusivo no concerne de todas as penhoras ainda não ressarcidas, contabilizadas na conta contábil 1.1111.02.06. Ao final,

Status	Não Implantada
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	12/2017	Data	29/09/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Receitas Operacionais e Não Operacionais		
Item do Relatório	2.1 – VALOR DO M² DOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO (TPU'S) PRATIADOS ABAIXO DO VALOR DE MERCADO		

Recomendação	06	Superintendente - BH
Determinar a Gerência Regional I – Administração e Finanças / GIAFI que oriente a Gerência Operacional – Financeiro / GOFIN interagir junto a Coordenação Operacional – Comercialização não Operacional / COCNO objetivando a reavaliação dos preços praticados pelos referidos TPU's e, posteriormente, nos envie documentação comprobatória corroborando tal fato. Ressaltamos ainda, que o modelo de reavaliação implantado por esta Unidade Regional deverá ser de escolha da alta direção.		

Manifestação da área auditada

Documento	Memo 092-17/STU-BH	Data	30/11/2017
AÇÃO I: Foi encaminhado ao GABINETE / STU-BH proposta de criação de grupo de trabalho para análise e reavaliação dos preços praticados pelos referidos permissionários, com apresentação de relatório conclusivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias. Segue cópia RBH nº 0442-2017 em anexo. (verificar documento original) AÇÃO II: Foi incluído no Plano de Ação de 2018, previsão para contratação de empresa especializada para reavaliação e elaboração de tabela de preços para execução na STU/BH.			

PRAZO: 120 dias.

Análise da Auditoria

Suspensão com prazo por 120 dias, contados a partir da data de despacho do Memo 092-2017.

Status**Suspensa - com prazo****Prazo**

31/03/2018

Relatório de Auditoria Interna

12/2017

Data

29/09/2017

Unidade Auditada

STU/BH

Programa

Receitas Operacionais e Não Operacionais

Item do Relatório**2.2 – POLÍTICA DE COMERCIALIZAÇÃO DE TERENOS E IMÓVEIS - COCNO****Recomendação**

07

Superintendente - BH

Determinar interação entre a Gerência Operacional - Comunicação e Marketing / GOMAK e a Gerência Regional I – Administração e Finanças / GIAFI, subsidiada pela Gerência Operacional – Patrimônio / GOPAT, objetivando definir a melhor estratégia no que tange a dar maior visibilidade dos terrenos e imóveis disponíveis para negociação e, posteriormente, nos apresente documentação comprobatória corroborando a estratégia definida.

Manifestação da área auditada**Documento**

Memo 092-17/STU-BH

Data

30/11/2017

AÇÃO I: Foi encaminhado ao GABINETE / STU-BH proposta de criação de grupo de trabalho formado pelas áreas GOMAK, GOPAT, COCNO, GOJUR, COSEP, GIOBR, para identificação de possíveis áreas para negociação e proposição de estratégias de divulgação, com apresentação de relatório. Segue cópia RBH nº 0443-2017 em anexo. (ver documento original)

PRAZO: 120 dias"

Análise da Auditoria

Suspensão com prazo por 120 dias, contados a partir da data de despacho do Memo 092-2017.

Status**Suspensa - com prazo****Prazo**

31/03/2018

Relatório de Auditoria Interna

12/2017

Data

29/09/2017

Unidade Auditada

STU/BH

Programa

Receitas Operacionais e Não Operacionais

Item do Relatório**2.3 – AUSÊNCIA DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES - COCNO**

Recomendação	08	Superintendente - BH
Determinar a Gerência Regional I – Administração e Finanças / GIAFI redefinir o fluxo de gestão sobre as funções da Coordenação Operacional – Comercialização não Operacional / COCNO coibindo o fluxo das atividades sem a correta segregação de funções e, se for o caso, propondo à Administração Central a revisão da atual subordinação estrutural da atividade.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 092-17/STU-BH	Data	30/11/2017
Foi encaminhado ao GABINETE / STU-BH minuta MEMO a ser encaminhado à CBTU/AC, com proposta de alteração de subordinação estrutural da COCNO com definição das respectivas funções. Segue cópia do MEMO STU/BH/0091/2017 em anexo. (verificar documento original)			
PRAZO: 30 dias			

Análise da Auditoria	
Suspendo com prazo por 30 dias, contados a partir da data de despacho do Memo 092-2017.	
Status	Suspensa - com prazo
Prazo	31/12/2017

Relatório de Auditoria Interna	12/2017	Data	29/09/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Receitas Operacionais e Não Operacionais		
Item do Relatório	2.4.1 – AUSÊNCIA DE TESTES EFETIVOS CERTIFICANDO A RECEITA BRUTA AUFERIDA PELA CONCESSIONÁRIA - COCNO		

Recomendação	09	Superintendente - BH
Determinar a Gerência Regional I – Administração e Finanças / GIAFI que oriente a Gerência Operacional – Financeiro / GOFIN interagir junto a Coordenação Operacional – Comercialização não Operacional / COCNO, objetivando a elaboração do cadastro contendo as informações elencadas nos contratos dos lojistas com a concessionária, atualizando de forma temporal e, ainda, que o cadastro seja utilizado tempestivamente para corroborar os valores de alugueis fixos que compõe a receita bruta reportadas mensalmente pela concessionária. Posteriormente, que nos seja enviada documentação comprobatória do cadastro e da conferência mensal.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 092-17/STU-BH	Data	30/11/2017
Foi determinada à COCNO elaboração de fluxograma para atendimento desta recomendação e posteriormente encaminhar à AUDIT. Segue cópia do MEMO GIAFI/BH-0032/2017 em anexo. (verificar documento original)			
PRAZO: 30 dias			

Análise da Auditoria	
Suspensão com prazo por 30 dias, contados a partir da data de despacho do Memo 092-2017.	
Status	Suspensão - com prazo
Prazo	31/12/2017

Relatório de Auditoria Interna	12/2017	Data	29/09/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Receitas Operacionais e Não Operacionais		
Item do Relatório	2.4.1 - AUSÊNCIA DE TESTES EFETIVOS CERTIFICANDO A RECEITA BRUTA AUFERIDA PELA CONCESSIONÁRIA - COCNO		

Recomendação	10	Superintendente - BH
Determinar a Gerência Regional I – Administração e Finanças / GIAFI que oriente a Gerencia Operacional – Recursos Humanos / GOREH interagir junto a Coordenação Operacional – Desenvolvimento de Recursos Humanos / CODES, para que viabilize a qualificação, por meio de treinamentos, necessários para a boa gestão do segmento, sendo este tão relevante e vital para a CBTU. Posteriormente, que nos seja enviada documentação comprobatória de inscrição no(s) treinamento(s).		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 092-17/STU-BH	Data	30/11/2017
Será encaminhada SAT à CODES para atendimento desta recomendação. Segue cópia do MEMO GIAFI/BH-0033/2017 em anexo. (verificar documento original)			
PRAZO: 30 dias			

Análise da Auditoria	
Suspensão com prazo por 30 dias, contados a partir da data de despacho do Memo 092-2017.	
Status	Suspensão - com prazo
Prazo	31/12/2017

Relatório de Auditoria Interna	12/2017	Data	29/09/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Receitas Operacionais e Não Operacionais		
Item do Relatório	2.4.1 - AUSÊNCIA DE TESTES EFETIVOS CERTIFICANDO A RECEITA BRUTA AUFERIDA PELA CONCESSIONÁRIA - COCNO		

Recomendação	11	Superintendente - BH
Determinar a Gerência Regional I – Administração e Finanças / GIAFI que oriente a Gerência Operacional – Financeiro / GOFIN interagir junto a Coordenação Operacional – Comercialização não Operacional / COCNO, para que passe a solicitar, tempestivamente, o relatório mensal de auditoria sobre as lojas referentes ao Shopping Estação BH, realizados pela concessionária, e utilize para corroborar os valores de alugueis variáveis que compõe a receita bruta reportada mensalmente pela concessionária. Posteriormente, que nos seja enviada documentação comprobatória do cadastro e da conferência mensal.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 092-17/STU-BH	Data	30/11/2017
Foi determinado à COCNO elaboração de fluxograma para atendimento desta recomendação e posteriormente encaminhar à AUDIT. Segue cópia do MEMO GIAFI/BH-0032/2017 em anexo. (verificar documento original) PRAZO: 30 dias.			

Análise da Auditoria	
Suspendo com prazo por 30 dias, contados a partir da data de despacho do Memo 092-2017.	
Status	Suspensa - com prazo
Prazo	31/12/2017

Relatório de Auditoria Interna	12/2017	Data	29/09/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Receitas Operacionais e Não Operacionais		
Item do Relatório	2.5 – AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS NA FORMALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS		

Recomendação	14	Superintendente - BH
Designar um gestor e fiscal para um fiel acompanhamento físico e financeiro dos TPU's, além das obrigações contratuais firmado entre a STU/BH e os permissionários. Após a nomeação determine o chamamento dos permissionários para a e regularização da situação cadastral e tributária. Caso haja, pendências relativas algum débito solicitar a regularização.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 092-17/STU-BH	Data	30/11/2017
Recomendação acatada. PRAZO: 90 dias.			

Análise da Auditoria	
Suspensa – com prazo de 90 dias. Novo prazo: 28/02/2018	

Status	Suspensa - com prazo
Prazo	28/02/2018

Relatório de Auditoria Interna	12/2017	Data	29/09/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Receitas Operacionais e Não Operacionais		
Item do Relatório	2.5 – AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS NA FORMALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS		

Recomendação	15	Superintendente - BH
Determinar a Gerência Operacional – Jurídico / GOJUR que, na elaboração dos instrumentos de concessão remunerada de uso/permissão conforme o caso, seja observado cláusula de seguro.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 092-17/STU-BH	Data	30/11/2017
Recomendação acatada. Segue cópia do MEMO GIAFI/BH-0036/2017 em anexo. (verificar documento original) PRAZO: 90 dias			

Análise da Auditoria	
Suspensa – com prazo de 90 dias. Novo prazo: 28/02/2018	
Status	Suspensa - com prazo
Prazo	28/02/2018

Relatório de Auditoria Interna	12/2017	Data	29/09/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Receitas Operacionais e Não Operacionais		
Item do Relatório	2.7 – ATO NEGOCIAL EM CONDIÇÕES DE GRATUIDADE – GREDEM		

Recomendação	17	Superintendente - BH
Determinar a COCNO que solicite a Gerência Operacional – Jurídico / GOJUR junto a Gerência Operacional – Patrimônio uma avaliação sobre a adequabilidade do objeto, prazo e valor (gratuito) no que tange o instrumento vigente, ou se há necessidade de se firmar um novo instrumento jurídico mais adequado que corresponda a atividade do concessionário/permissionário e que atendam os interesses da companhia.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 092-17/STU-BH	Data	30/11/2017
Recomendação acatada. Segue cópia do MEMO GIAFI/BH-0035/2017 em anexo. (verificar documento original)			

Análise da Auditoria	
Suspendo com prazo por 120 dias, contados a partir da data de Resolução nº 0442-17, 30/11/17. Novo prazo: 30/03/2018	
Status	Suspensa - com prazo
Prazo	30/03/2018

Relatório de Auditoria Interna	13/2017	Data	30/09/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Licitações e Contratos		
Item do Relatório	1.3 – PRAZO PARA DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL		

Recomendação	03	Superintendente - BH
Determinar à Gerência Operacional - Licitações e Compras / GOLIC que oriente os pregoeiros a observar o fiel cumprimento das normas legais e editalícias, objetivando respeitar os prazos fixados no instrumento convocatório e na legislação vigente, possibilitando, assim, assegurar a legalidade do certame licitatório.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 099-17/STU-BH	Data	27/12/2017
Apesar de a Auditoria ter observado que o prazo de resposta à impugnação ultrapassou as 24 (vinte e quatro) horas temos a comentar: Devido aos questionamentos levantados pela impugnante o Pregoeiro foi minucioso no julgamento da impugnação, com lauda de 07 folhas e para que não paire dúvidas teve a consulta ao Jurídico, para que não ocorram fatos impeditivos.			

Análise da Auditoria	
Considerando as informações constantes no Memo 099-17/STU-BH, de 27/12/17, entendemos que o ponto permanece pendente de regularização, uma vez que não restou comprovada a orientação aos pregoeiros quanto ao respeito aos prazos fixados no instrumento convo	
Status	Não Implantada
Prazo	(não se aplica)



Relatório de Auditoria Interna	13/2017	Data	30/09/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Licitações e Contratos		
Item do Relatório	1.5 – LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADE PREVISTA NO PLANO DE EMPREGO E SALÁRIO (PES)		

Recomendação	05	Superintendente - BH
Determinar à Gerência Operacional – Jurídico / GOJUR que promova a retirada dos dois postos de trabalho de recepcionistas do Termo de Referência do Contrato nº 016/CBTU/STU-BH/2017, objetivando assegurar a legalidade da contratação.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 099-17/STU-BH	Data	27/12/2017
A STU/BH instaura divergências em relação ao entendimento desta AUDIT. Ocorre que esses serviços contratados estão enquadrados nas "atividades terceirizáveis" pela Companhia, conforme determina a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 0017-2005. Demais disso, as atividades inerentes ao cargo de ASA compõem funções de secretariado e não de recepção. Nesse sentido, importante trazer a classificação brasileira de ocupações, que as difere, mormente no gerenciamento de informações: CBO 2523-05 - Secretária (o). Assessoram os executivos no desempenho de suas funções, atendendo pessoas (cliente externo e interno), gerenciando informações, elaboram documentos, controlam correspondência física e eletrônica, prestam serviços em idioma estrangeiro, organizam eventos e viagens, supervisionam equipes de trabalho, gerem suprimentos, arquivam documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões. CBO 4221-05 - Recepcionista, em geral. Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou à pessoa procurados; agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; fecham contas e estadas de clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. Terceiro, a STU/BH não tem qualquer ASA em seu quadro efetivo, excluindo a hipótese de passivos judiciais equiparatórios. Quarto, a STU/BH mantém serviços de recepcionistas terceirizadas em suas dependências. Por fim, a instrução normativa 005/2017 (Ministério do Planejamento) define que as atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias às funções e atividades definidas nos incisos do caput (aquelas previstas no plano de cargos) podem ser executadas de forma indireta, sendo vedada a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado (parágrafo único, art. 9º). Diante disto, sobretudo por se mostrar contrária à Resolução de Diretoria 0017/2005, entendemos que a alteração contratual ora suscitada deve ser suspensa até estudo mais acurado do assunto, a fim de que a própria AUDIT atue segundo padrões de uniformização, com o fito de evitar insegurança administrativa e jurídica entre as unidades. Por fim, entendemos que a competência para processar o eventual decréscimo é da gerência			



gestora do ajuste, considerando a irrenunciável instauração de processo administrativo e trâmites insculpidos em norma administrativa específica (RD 007/2012).

Análise da Auditoria

Considerando as informações constantes no Memo 099-17/STU-BH, de 27/12/17, entendemos que o ponto permanece pendente de regularização, uma vez que, em que pese a diferenciação suscitada pela STU/BH entre funções de secretariado e recepção, esta AUDIT cons

Status	Não Implantada
---------------	-----------------------

Prazo	(não se aplica)
--------------	-----------------

Relatório de Auditoria Interna	13/2017	Data	30/09/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Licitações e Contratos		
Item do Relatório	1.5 – LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADE PREVISTA NO PLANO DE EMPREGO E SALÁRIO (PES)		

Recomendação	06	Superintendente - BH
---------------------	-----------	-----------------------------

Determinar à área requisitante e à Gerência Operacional – Licitações e Compras / GOLIC que abstenham-se de deflagrar processos licitatórios para contratações de serviços cujas atribuições estejam previstas no Plano de Emprego e Salário (PES) vigente na Companhia.

Manifestação da área auditada

Documento	Memo 099-17/STU-BH	Data	27/12/2017
------------------	--------------------	-------------	------------

A STU/BH instaura divergências em relação ao entendimento desta AUDIT.

Ocorre que esses serviços contratados estão enquadrados nas "atividades terceirizáveis" pela Companhia, conforme determina a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 0017-2005.

Demais disso, as atividades inerentes ao cargo de ASA compõem funções de secretariado e não de recepção. Nesse sentido, importante trazer a classificação brasileira de ocupações, que as difere, mormente no gerenciamento de informações:

CBO 2523-05 - Secretária (o).

Assessoram os executivos no desempenho de suas funções, atendendo pessoas (cliente externo e interno), gerenciando informações, elaboram documentos, controlam correspondência física e eletrônica, prestam serviços em idioma estrangeiro, organizam eventos e viagens, supervisionam equipes de trabalho, gerem suprimentos, arquivam documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões.

CBO 4221-05 - Recepcionista, em geral.

Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou à pessoa procurados; agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; fecham contas e estadas de clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.

Terceiro, a STU/BH não tem qualquer ASA em seu quadro efetivo, excluindo a hipótese de passivos judiciais equiparatórios.

Quarto, a STU/BH mantém serviços de recepcionistas terceirizadas em suas dependências.

Por fim, a instrução normativa 005/2017 (Ministério do Planejamento) define que as atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias às funções e atividades definidas nos incisos do caput (aquelas previstas no plano de cargos) podem ser executadas de forma indireta, sendo vedada a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado (parágrafo único, art. 9º).

Diante disto, sobretudo por se mostrar contrária à Resolução de Diretoria 0017/2005, entendemos que a alteração contratual ora suscitada deve ser suspensa até estudo mais acurado do assunto, a fim de que a própria AUDIT atue segundo padrões de uniformização, com o fito de evitar insegurança administrativa e jurídica entre as unidades.

Por fim, entendemos que a competência para processar o eventual decréscimo é da gerência gestora do ajuste, considerando a irrenunciável instauração de processo administrativo e trâmites insculpidos em norma administrativa específica (RD 007/2012).

Análise da Auditoria

Considerando o conteúdo do Memo 099-17/STU-BH, de 27/12/17, não vislumbramos justificativa apresentada pelas áreas à referida recomendação, razão pela qual damos a recomendação como não implantada.

Status	Não Implantada
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	13/2017	Data	30/09/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Licitações e Contratos		
Item do Relatório	1.7 – HISTÓRICO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA		

Recomendação	08	Diretor-Presidente
Determinar que sejam apuradas as razões que levaram os Processos Administrativos nos 2048/2015 e 1021/2016 a demandarem tanto tempo tramitando internamente tanto na STU/Belo Horizonte como na Administração Central, até que fossem revogados, fazendo com que fossem realizadas contratações diretas, fundamentadas no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93, não observando o definido em Decisões do Tribunal de Contas da União – TCU, tais como a exarada no Acórdão no 272/2012 – Plenário, remetendo posteriormente os resultados dos trabalhos à Auditoria		

Manifestação da área auditada			
Documento	-	Data	08/02/2018
-			

Análise da Auditoria	
-	
Status	Pendente de Resposta
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	13/2017	Data	30/09/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Licitações e Contratos		
Item do Relatório	2.1 – RESCISÃO AMIGÁVEL E ENCERRAMENTO DE CONTRATO EM DETRIMENTO DE RESCISÃO UNILATERAL		

Recomendação	12	Superintendente - BH
Determinar a apuração das responsabilidades gerenciais e funcionais acerca da emissão de Termo de Encerramento do Contrato nº 003/CBTU/STU-BH/2017, dando mútua quitação e atestando a execução dos serviços conforme as especificações e procedimentos pactuados, divergindo claramente dos documentos acostados ao Processo Administrativo nº 1298/17, remetendo posteriormente os resultados dos trabalhos à Auditoria.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 009-18/STU-BH	Data	25/01/2018
Com os cordiais cumprimentos, vimos, mediante a presente, manifestar-nos acerca de Auditoria Interna realizada pela Administração Central da Companhia, no que se refere ao encerramento do contrato em epigrafe, apresentando as justificativas para os procedimentos realizados. No Processo Administrativo nº 1298/17 constam todas as informações pertinentes ao curso e encerramento do Contrato 003/CBTU/STU-BH/2017, firmado com a empresa A1MC Projetos Eireli, de modo claro e documentado, pelo que entendemos não se fazer necessário reproduzir, aqui, todo o andamento da execução contratual, mas tão somente responder aos aspectos suscitados no Relatório da Auditoria. O que ocorre, de fato, é que a Cláusula Nona do Contrato e o Artigo 79 da Lei 8.666 apresentam em suas redações o verbo "PODER", dando sentido de POSSIBILIDADE, FACULDADE, OCASIÃO, em relação a uma gama de opções acerca de rescisões contratuais e seus respectivos procedimentos. Sendo assim, não há que se falar em obrigatoriedade por um ou outro modo de rescisão, sendo que, no caso concreto aqui sob análise, o consenso foi pela rescisão amigável, a partir de reunião de deliberação que envolveu Gestor, Fiscal, GIOBR e GOJUR, diante do atendimento da Contratada para as correções solicitadas pela Administração, não ensejando em prejuízo para esta. Importante esclarecer, no que se refere aos prazos contabilizados para aprovação do material, definido na reunião do dia 20/06/2017, para a realização da primeira medição (relatório de investigação geológica e a digitalização dos desenhos), que foram definidos 30 (trinta) dias para a entrega dos produtos da Contratada a CBTU, o que de fato ocorreu. Equivocadamente, no Relatório de Auditoria é mencionada uma contabilização de 50 (cinquenta) dias até o processamento de medição, considerando 20 (vinte) dias de atraso. O que ocorre é que para a correta contabilização, a Auditoria deveria considerar os prazos de avaliação dos projetos (num total de quase 40 pranchas) pela Coordenadoria Operacional de			

Projetos e os prazos de processamento e conferência da medição e da documentação da contratada, que se deram justamente nos 20 (vinte) dias corridos.

Conforme é possível comprovar nos autos do PRC nº 1298/17, o contrato foi encerrado e o termo de encerramento foi emitido, haja vista que, em função do que foi acordado, registrado, entregue e executado financeiramente, o Contrato foi, sim, concluído sem nenhuma pendência entre as partes, uma vez que os produtos entregues atenderam as especificações do Edital e Contrato.

Diante do exposto, e considerando, em especial que a Contratada adequou-se ao demandado pela Administração, durante o prazo de vigência contratual, entregando todos os produtos conforme o previsto, o entendimento é pela correta emissão do Termo de Encerramento por decurso de prazo e cumprimento de objeto, não havendo que se falar em apuração de responsabilidades ou desconhecimento de regras e normas, conforme mencionado nas Recomendações 12 e 13 do Relatório de Auditoria.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de consideração.

Análise da Auditoria			
-			
Status	Pendente de Análise		
Prazo	(não se aplica)		
Relatório de Auditoria Interna	13/2017	Data	30/09/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Licitações e Contratos		
Item do Relatório	2.2 – CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SEM NOTA DE EMPENHO		

Recomendação	14	Superintendente - BH
Determinar à Gerência Operacional – Jurídico / GOJUR que abstenha-se de finalizar os processos de contratação sem que reste comprovada a emissão de nota de empenho que garanta a existência de créditos orçamentários para celebração dos respectivos instrumentos contratuais.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 099-17/STU-BH	Data	27/12/2017
A GOJUR explicou que os contratos contam com disposições contratuais (padrão determinado pela GAJUR) que contrariam o entendimento desta AUDIT. Os serviços somente se iniciam após a emissão e aceite da Ordem de Serviço. Esta, por sua vez, só é emitida após apresentada a garantia contratual, que ao seu turno, só é obtida junto aos entes garantidores com a apresentação do instrumento contratual, devidamente assinado. Significa dizer que enquanto o contrato não for assinado é impossível haver emissão de ordem de serviço. Também nisso, não havendo crédito orçamentário disponível na assinatura do contrato, os serviços não são iniciados e, por óbvio, não há pagamento. Os mecanismos de controle contratuais impedem que haja a constituição de despesa sem cobertura orçamentária. Sugerimos a uniformização dos procedimentos, via norma administrativa.			

Análise da Auditoria	
De acordo com as informações constantes no Memo 099-17/STU-BH, de 27/12/17, entendemos que o ponto permanece pendente de regularização, uma vez que houve descumprimento da legislação vigente quando da celebração do Contrato nº 016/CBTU/STU-BH/2017 e esta	
Status	Não Implantada
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	13/2017	Data	30/09/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Licitações e Contratos		
Item do Relatório	2.3 - CERTIDÕES INVÁLIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO		

Recomendação	15	Superintendente - BH
Determinar à Gerência Operacional – Jurídico / GOJUR que revise os mecanismos de controle e mitigação de riscos referentes a esta etapa do processo de contratação, a fim de que sejam suficientes para não expor a Companhia às consequências deste tipo de falha.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 099-17/STU-BH	Data	27/12/2017
A GOJUR manifestou sua ciência e informou que adaptará, via comunicados de serviço, os procedimentos de controle e mitigação de riscos, solicitando um prazo de 30 (trinta) dias para envio do resultado dos trabalhos.			

Análise da Auditoria	
Suspensa – com prazo (novo prazo: 27/01/2018)	
Status	Suspensa - com prazo
Prazo	27/01/2018

Relatório de Auditoria Interna	13/2017	Data	30/09/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Licitações e Contratos		
Item do Relatório	2.3 - CERTIDÕES INVÁLIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO		

Recomendação	16	Superintendente - BH
Determinar à Gerência Operacional – Licitação e Compras / GOLIC que avalie o papel do pregoeiro nesta etapa de contratação e que garanta aos futuros editais dos certames pronunciamentos consensuais sobre o assunto, dirimindo inconcisão constatada.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 099-17/STU-BH	Data	27/12/2017
Ocorre que o Pregoeiro faz a análise de toda a documentação jurídica, fiscal, econômico-financeira e capacidade técnica no momento da licitação, pode ocorrer que quando da análise da proposta comercial/capacidade técnica que é enviada para a opinião da área técnica possa ocorrer que algum documento tenha vencido. Diante da observação feita pela Auditoria e acatando a recomendação os Pregoeiros ficarão atento quanto a validade das documentações.			

Análise da Auditoria	
O cerne da recomendação tratou de um conflito lógico existente no edital de licitação da STU, que será explicitado a seguir, não bastando para dirimir esta questão o simples fato de aumentar a atenção dos pregoeiros. Tomando como exemplo o edital do Pregã	
Status	Não Implantada
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	13/2017	Data	30/09/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Licitações e Contratos		
Item do Relatório	2.4.1 – VIGÊNCIA DA GARANTIA CONTRATUAL		

Recomendação	17	Superintendente - BH
Determinar ao gestor do contrato que providencie, junto à contratada, a imediata regularização da vigência e do valor da garantia, além de atentar para o fiel cumprimento de todas as outras cláusulas contratuais conforme determinado na Resolução do Diretor de Administração e Finanças nº 031/2009, item 2, parágrafo segundo e terceiro. Enviar evidência de regularização da garantia a esta Auditoria.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 099-17/STU-BH	Data	27/12/2017
Recomendamos aos Gestores de Contratos que fiquem atentos aos prazos de validade das garantias contratuais.			

Análise da Auditoria	
Aguardamos envio do comprovante de regularização da garantia do contrato nº 024/CBTU/STU-BH/2016 e aos demais aditivos.	
Status	Não Implantada
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	13/2017	Data	30/09/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Licitações e Contratos		
Item do Relatório	2.4.1 – VIGÊNCIA DA GARANTIA CONTRATUAL		

Recomendação	18	Superintendente - BH
Determinar à Gerência Operacional – Jurídico/GOJUR e à Gerência Regional - Administração e Finanças/GIAFI que observem rigorosamente o disposto no instrumento contratual, procedendo ao controle quanto aos prazos estipulados e, caso a contratada não tenha observado tal exigência, aplicar-lhe multa prevista no item 12.8 do Contrato.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 099-17/STU-BH	Data	27/12/2017
A GOJUR manifestou sua ciência e informou que se tratou de situação isolada.			

Análise da Auditoria	
Suspensa – com prazo (novo prazo: 27/01/2018)	
Status	Suspensa - com prazo
Prazo	27/01/2018

Relatório de Auditoria Interna	13/2017	Data	30/09/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Licitações e Contratos		
Item do Relatório	2.4.3 - GARANTIA CUJA AUTENTICIDADE NÃO FOI CONFIRMADA		

Recomendação	21	Superintendente - BH
Determinar à Gerência Operacional – Jurídico/GOJUR que providencie, junto à gestão do contrato, a imediata regularização da garantia através de um comprovante do registro da apólice e, tão logo isto seja obtido, encaminhe evidência a esta Auditoria.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 099-17/STU-BH	Data	27/12/2017
A GOJUR informou que já solicitou a documentação pertinente junto a GOFIN e solicitou um prazo de 10 (dez) dias para envio do resultado dos trabalhos, informando que se tratou de caso isolado.			

Análise da Auditoria	
Suspensa – com prazo (novo prazo: 09/01/2018)	

Status	Suspensa - com prazo
Prazo	01/09/2018

Relatório de Auditoria Interna	13/2017	Data	30/09/2017
Unidade Auditada	STU/BH		
Programa	Licitações e Contratos		
Item do Relatório	2.6 - AUSÊNCIA DE TERMO ADITIVO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO		

Recomendação	25	Diretor-Presidente
Determinar a apuração dos motivos do atraso na tramitação do citado processo administrativo que deu causa à execução dos serviços sem cobertura de instrumento contratual.		

Manifestação da área auditada			
Documento	-	Data	08/02/2018
-			

Análise da Auditoria	
-	
Status	Pendente de Resposta
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	14/2017	Data	31/10/2017
Unidade Auditada	STU/NAT		
Programa	Licitações e Contratos		
Item do Relatório	1.1.1 - LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADE PREVISTA NO PLANO DE EMPREGO E SALÁRIO (PES)		

Recomendação	01	Diretor-Presidente
Considerando o Relatório conclusivo do Grupo de Trabalho constituído pela RPR nº 156/2014, de 21/11/2014, apresentado em maio/2015; avalie os aspectos abordados e, caso ainda não tenha sido efetivada a adoção de medidas saneadoras, em especial as elencadas pelo referido Grupo de Trabalho, que as implemente na Companhia, a fim de que sejam revisados os procedimentos internos para que possam refletir adequadamente o novo cenário que trata de terceirização no âmbito do Governo Federal.		



Manifestação da área auditada			
Documento	-	Data	08/02/2018
-			

Análise da Auditoria	
-	
Status	Pendente de Resposta
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	14/2017	Data	31/10/2017
Unidade Auditada	STU/NAT		
Programa	Licitações e Contratos		
Item do Relatório	1.3.1 - AUSÊNCIA DE ATO DE REVOGAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE DEVIDAMENTE MOTIVADO E FUNDAMENTADO		

Recomendação	06	Superintendente - NAT
Determinar à Coordenação Operacional – Licitações e Compras/COLIC, que façam constar dos processos licitatórios todos aos atos realizados pela autoridade competente devendo guardar ainda, conformidade com a legislação e a instrução processual.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 002-18/STU-NAT	Data	17/01/2018
Providência: Determinação contida na FLD nº 001/2018-STU/NAT. Adicionalmente, encaminhamos manifestação da COLIC nº 003/2018-COLIC/STU-NAT. (verificar documento original)			

Análise da Auditoria	
Diante do que foi exposto através da FDL nº 003-18/COLIC de 11/01/18, anexo ao Memo 002-18/STU-NAT, de 17/01/18, julgamos por bem requisitar um parecer técnico por parte da GAJUR a fim de dirimir qualquer dúvida sobre a recomendação realizada, portanto q	
Status	Não Implantada
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	14/2017	Data	31/10/2017
Unidade Auditada	STU/NAT		
Programa	Licitações e Contratos		
Item do Relatório	1.3.1 - AUSÊNCIA DE ATO DE REVOGAÇÃO PELA		

	AUTORIDADE COMPETENTE MOTIVADO E FUNDAMENTADO	DEVIDAMENTE
--	--	-------------

Recomendação	07	Superintendente - NAT
Determinar à Coordenação Operacional – Jurídica/COJUR, que analise todos os procedimentos realizados no Processo nº 003/2017 quanto à legalidade dos atos praticados, se não há vício de competência e pela instrução processual.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 002-18/STU-NAT	Data	17/01/2018
Providência: Determinação contida na FLD nº 001/2018-STU/NAT. Adicionalmente, encaminhamos manifestação da COJUR no Memorando nº 004-18/COJUR. (verificar documento original)			

Análise da Auditoria	
Conforme manifestação da COJUR através do Memo 004/18/COJUR de 11/01/18, anexo ao Memo 002-18/STU-NAT, de 17/01/18, avaliamos a possibilidade de Parecer Jurídico por parte da GAJUR a fim de esclarecer qualquer dúvida sobre a referida recomendação, portanto	
Status	Não Implantada
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	14/2017	Data	31/10/2017
Unidade Auditada	STU/NAT		
Programa	Licitações e Contratos		
Item do Relatório	2.1 – CTR 0002/2017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA DA VIA PERMANENTE		

Recomendação	17	Superintendente - NAT
Determinar ao gestor e fiscal do respectivo instrumento contratual que observem e corroborem que a execução contratual está sendo cumprida em acordo com o que estabelece no contrato e seus anexos.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 002-18/STU-NAT	Data	17/01/2018
Providência: Tomamos ciência da determinação e informamos que o contrato foi encerrado em 03 de novembro de 2017.			

Análise da Auditoria	
Face da informação fornecida pelo STU-NAT, damos a recomendação IMPLANTADA PARCIALMENTE.	

Em que pese a justificativa do STU-NAT entendemos que o mesmo DETERMINE ao Gestor e Fiscal o encaminhamento para esta Auditoria do cronograma físico e financeiro do c

Status	Implantada Parcialmente
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	15/2017	Data	31/10/2017
Unidade Auditada	STU/REC		
Programa	Licitações e Contratos		
Item do Relatório	1.3 – LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADE PREVISTA NO PLANO DE EMPREGO E SALÁRIO (PES)		

Recomendação	03	Diretor-Presidente
Considerando a Ação Civil Pública nº 00333-2011-008-03-00-4 ajuizada na 8ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG, que culminou no acordo com o Sindimetro/BH para estender o prazo dado à CBTU/STU-BH para substituir a mão-de-obra terceirizada até que realizasse concurso público; considerando a Ação Civil Pública nº 0010727-15.2015.5.01.0042, ajuizada na 42ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, em que foi declarada a nulidade da sentença por incompetência absoluta em razão de ter sido ajuizada no Rio de Janeiro, onde a CBTU não possui malha ferroviária, não sendo, portanto, o local do dano; considerando os opinamentos emanados pela GOREH/STU/REC, GOJUR/STU/REC e CEATO/GAJUR/AC, no Processo Administrativo nº 12561/17; considerando o Relatório Conclusivo do Grupo de Trabalho constituído pela RPR nº 156/2014, de 21/11/2014, apresentado em maio/2015; avaliar os aspectos abordados e, caso ainda não tenha sido efetivada a adoção de medidas saneadoras, em especial as elencadas pelo referido Grupo de Trabalho, que as implemente na Companhia, a fim de que sejam revisados os procedimentos internos para que possam refletir adequadamente o novo cenário que trata de terceirização no âmbito do Governo Federal.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 016-18/STU REC	Data	31/01/2018
O STU/REC, através do Memo 016-18/STU-REC, de 31/01/18, informa o que segue. "Em atenção ao MEMO 001-2017/P, referente ao Relatório de Auditoria Interna nº 15/2017, que trata de Licitações e Contratos, seguem as respostas em anexo sobre as impropriedades de responsabilidade dessa Superintendência no que diz respeito às recomendações 01, 03, 05, 06 e 07, 08, 09 e 11." (verificar documento original)			

Análise da Auditoria	
Considerando que as informações constantes no Memo 016-18/STU-REC, de 31/01/18 não respondem à recomendação nº 03 e que tal recomendação foi dirigida ao Diretor-Presidente, damos a recomendação como não implantada, e aguardamos manifestação da Presidência	
Status	Não Implantada
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	15/2017	Data	31/10/2017
Unidade Auditada	STU/REC		
Programa	Licitações e Contratos		
Item do Relatório	2.3 – PAGAMENTOS COM RECURSOS DO PAC EFETUADOS APÓS O VENCIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL		

Recomendação	09	Superintendente - REC
Determinar a todas as áreas envolvidas no processo de pagamento das faturas que aprimorem seus mecanismos de controles internos, a fim de garantir que os pagamentos, cujos documentos de cobrança emitidos não contenham pendências, sejam feitos dentro do prazo contratual estabelecido, tendo em vista que o processo de medição/faturamento, bem como a entrega das certidões de regularidade e demais documentos estabelecidos no processo licitatório, devem ser recebidos pela GOFIN, e a solicitação de recursos financeiros (SRF) deve ser encaminhada aos órgãos competentes da Administração Central em tempo hábil a receber os recursos dentro do próprio mês.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 016-18/STU REC	Data	31/01/2018
"Em atenção ao MEMO 001-2017/P, referente ao Relatório de Auditoria Interna nº 15/2017, que trata de Licitações e Contratos, seguem as respostas em anexo sobre as impropriedades de responsabilidade dessa Superintendência no que diz respeito às recomendações 01, 03, 05, 06 e 07, 08, 09 e 11." (verificar documento original)			

Análise da Auditoria	
Face às observações que nos foram encaminhadas através dos Memorandos 002/COTES/2018 e 016/STU-REC/2018, anexos ao Memo 016-18/STU-REC, de 31/01/18, consideramos a recomendação NÃO IMPLANTADA. As correspondências supracitadas não identificam possíveis fa	
Status	Não Implantada
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	15/2017	Data	31/10/2017
Unidade Auditada	STU/REC		
Programa	Licitações e Contratos		
Item do Relatório	3 – TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS DISPONÍVEL NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES		

Recomendação	11	Superintendente - REC
Determinar à Gerência Operacional – Licitações e Compras / GOLIC e à Gerência Operacional – Jurídico / GOJUR que interaja com a Gerência Técnica – Informática / GETIN a fim de cumprir o		

determinado pela portaria supracitada.

Manifestação da área auditada

Documento	Memo 016-18/STU REC	Data	31/01/2018
-----------	---------------------	------	------------

"Em atenção ao MEMO 001-2017/P, referente ao Relatório de Auditoria Interna nº 15/2017, que trata de Licitações e Contratos, seguem as respostas em anexo sobre as impropriedades de responsabilidade dessa Superintendência no que diz respeito às recomendações 01, 03, 05, 06 e 07, 08, 09 e 11." (verificar documento original)

Análise da Auditoria

Face às observações que nos foram encaminhadas através dos Memorandos 020/GOLIC/2015, 009/GOLIC/2018 e 016/STU-REC/2018, anexos ao Memo 016-18/STU-REC, de 31/01/18, consideramos a recomendação NÃO IMPLANTADA.

As correspondências supracitadas evidenciam a

Status	Não Implantada
--------	----------------

Prazo	(não se aplica)
-------	-----------------

Relatório de Auditoria Interna	16/2017	Data	30/11/2017
--------------------------------	---------	------	------------

Unidade Auditada	AC
------------------	----

Programa	Licitações e Contratos
----------	------------------------

Item do Relatório	2.3 - CERTIDÃO INVÁLIDA NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO
-------------------	--

Recomendação	06	Diretor-Presidente
--------------	----	--------------------

Determinar às áreas envolvidas que, antes da assinatura do contrato, certifiquem-se de que as certidões de regularidade fiscal encontram-se válidas, a fim de que não exponham a Companhia a possíveis questionamentos de órgãos de controle externo, bem como ao risco de assinar o contrato com licitante que poderia estar impedida de praticar tal ato.

Manifestação da área auditada

Documento	Memo 006-18/DA	Data	29/01/2018
-----------	----------------	------	------------

"Outrossim, encaminhado para análise Folha de Despachos da GASER/DA contendo as providências já adotadas, bem como as considerações referentes aos apontamentos dessa AUDIT, inclusive ao relativo à recomendação 07." (verificar documento original)

Análise da Auditoria

Tendo em vista as informações constantes no Memo 011-18/P, de 12/01/18, no sentido de determinar à GAJUR especial atenção para que só encaminhe para assinatura de contrato os processos que estejam regularmente instruídos e as certidões dentro da validade;

Status	Não Implantada
--------	----------------

Prazo	(não se aplica)
-------	-----------------

Relatório de Auditoria Interna	16/2017	Data	30/11/2017
Unidade Auditada	AC		
Programa	Licitações e Contratos		
Item do Relatório	2.4.1 – EXECUÇÃO A MAIOR DO SERVIÇO AO EFETIVAMENTE CONTRATADO		

Recomendação	07	Diretor-Presidente
Determinar à Diretoria de Administração e Finanças / DA que adote medidas imediatas e efetivas junto à Secretaria de Patrimônio da União/RJ e demais Órgãos/Entidades partícipes, a fim de que seja cumprido rigorosamente o estabelecido no Termo de Cooperação firmado entre os referidos Órgãos, no que se refere ao rateio das despesas ocorridas com a administração/manutenção do Edifício Renato de Azevedo Feio, avaliando inclusive, se for o caso, a adoção de medidas jurídicas cabíveis, visando o recebimento dos valores pagos em desacordo com o definido no aludido Termo e, caso não seja possível a regularização imediata da situação, implantar Plano de Ação contendo etapas e os prazos necessários que deverão ser adotadas objetivando a regularização das não conformidades, encaminhando-o à AUDIT para acompanhamento das ações.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 006-18/DA	Data	29/01/2018
"Outrossim, encaminho para análise Folha de Despachos da GASER/DA contendo as providências já adotadas, bem como as considerações referentes aos apontamentos dessa AUDIT, inclusive ao relativo à recomendação 07 . Com base na documentação apresentada e na manifestação da GASER/GEAPO no que tange à "impropriedade" apontada no item 2.4.1 — EXECUÇÃO A MAIOR DO SERVIÇO AO EFETIVAMENTE CONTRATADO, que resultou na recomendação do Diretor-Presidente (07) para esta Diretoria, solicito que o assunto abordado, ressalto um pouco confuso, seja objeto de uma atenção especial dessa chefia, uma vez que os elementos apresentados não caracterizaram efetivamente ("aumento considerável") e ("impacto no aumento da quantidade de sacos de lixo utilizados deverá crescer na mesma proporção"), nem tampouco uma execução de serviços excedente ao efetivamente contratado. Até porque quando da apresentação do trabalho a este ADJ e ao GASER fomos informados que durante a inspeção física foi constatado o recolhimento de 1 (UM) saco de lixo na escada entre o 5° e o 6° andar. Da mesma forma, considerando o registrado no supracitado item, não vislumbramos "serviços de limpeza em áreas em excesso ao efetivamente contratado" que motivassem eventuais questionamentos financeiros e judiciais por parte da contratada." (verificar documento original)			

Análise da Auditoria	
-	
Status	Pendente de Análise
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	16/2017	Data	30/11/2017
Unidade Auditada	AC		
Programa	Licitações e Contratos		

Item do Relatório	2.4.1 – EXECUÇÃO A MAIOR DO SERVIÇO AO EFETIVAMENTE CONTRATADO
-------------------	--

Recomendação	08	Diretor de Administração e Finanças
Determinar a Gerência Geral – Administração e Serviços/GASER que coíba, imediatamente, a execução de quaisquer serviços que não os descritos no instrumento contratual e seus anexos, minimizando riscos de futuros questionamentos por parte da contratada em relação a execução de serviços não previstos no Termo de Referência.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 006-18/DA	Data	29/01/2018
"Outrossim, encaminho para análise Folha de Despachos da GASER/DA contendo as providências já adotadas, bem como as considerações referentes aos apontamentos dessa AUDIT, inclusive ao relativo à recomendação 07." "Da mesma forma, considerando o registrado no supracitado item, não vislumbramos "serviços de limpeza em áreas em excesso ao efetivamente contratado" que motivassem eventuais questionamentos financeiros e judiciais por parte da contratada." (verificar documento original)			

Análise da Auditoria	
-	
Status	Pendente de Análise
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	16/2017	Data	30/11/2017
Unidade Auditada	AC		
Programa	Licitações e Contratos		
Item do Relatório	2.4.2 - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6 - ROTINA DE TRABALHO DO TERMO DE REFERÊNCIA		

Recomendação	09	Diretor de Administração e Finanças
Determinar a Gerência Geral – Administração e Serviços/GASER, que faça cumprir a carga horária de trabalho, das 07h às 17h 30 min, prevista no Termo de Referência do referido instrumento contratual, sem distinção de função. Havendo impedimento por parte de qualquer empregado terceirizado, solicitar a imediata substituição do profissional.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 006-18/DA	Data	29/01/2018
"Outrossim, encaminho para análise Folha de Despachos da GASER/DA contendo as providências já adotadas, bem como as considerações referentes aos apontamentos dessa AUDIT, inclusive ao relativo à recomendação 07." "No que tange ao item 2.4.2, inicialmente, tomo a liberdade de sugerir que nos próximos relatórios seja utilizada a matrícula ou registro funcional, para identificação do profissional terceirizado, ao			



invés do número de seu CPF. Quanto ao apontado, sem entrar no mérito da informação da supervisora (FB Terceirização), cumpre nos salientar que os livros de controle de acesso ao prédio estão à disposição dessa AUDIT para eventual verificação dos registros de entrada antes do horário, caso necessário." (verificar documento original)

Análise da Auditoria	
-	
Status	Pendente de Análise
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	16/2017	Data	30/11/2017
Unidade Auditada	AC		
Programa	Licitações e Contratos		
Item do Relatório	2.4.2 - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6 - ROTINA DE TRABALHO DO TERMO DE REFERÊNCIA		

Recomendação	10	Diretor de Administração e Finanças
Determinar a Gerência Geral – Administração e Serviços/GASER, que se coíba, imediatamente, a realização da dupla função para o respectivo instrumento contratual, uma vez que a prática não está prevista no Termo de Referência, minimizando riscos de eventuais passivos trabalhistas.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 006-18/DA	Data	29/01/2018
"Outrossim, encaminho para análise Folha de Despachos da GASER/DA contendo as providências já adotadas, bem como as considerações referentes aos apontamentos dessa AUDIT, inclusive ao relativo à recomendação 07." "No que tange ao item 2.4.2, inicialmente, tomo a liberdade de sugerir que nos próximos relatórios seja utilizada a matrícula ou registro funcional, para identificação do profissional terceirizado, ao invés do número de seu CPF. Quanto ao apontado, sem entrar no mérito da informação da supervisora (FB Terceirização), cumpre nos salientar que os livros de controle de acesso ao prédio estão à disposição dessa AUDIT para eventual verificação dos registros de entrada antes do horário, caso necessário." (verificar documento original)			

Análise da Auditoria	
-	
Status	Pendente de Análise
Prazo	(não se aplica)

Relatório de Auditoria Interna	16/2017	Data	30/11/2017
Unidade Auditada	AC		

Programa	Licitações e Contratos
Item do Relatório	2.4.3 – AUSÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE UNIFORME PADRÃO DA EMPRESA CONTRATADA

Recomendação	11	Diretor de Administração e Finanças
Determinar à Gerência Geral – Administração e Serviços / GASER que interaja junto à Gerência Técnica de Apoio Administrativo / GEAPO, objetivando que se faça cumprir o estabelecido no referido item do Termo de Referência.		

Manifestação da área auditada			
Documento	Memo 006-18/DA	Data	29/01/2018
"Outrossim, encaminho para análise Folha de Despachos da GASER/DA contendo as providências já adotadas, bem como as considerações referentes aos apontamentos dessa AUDIT, inclusive ao relativo à recomendação 07." (verificar documento original)			

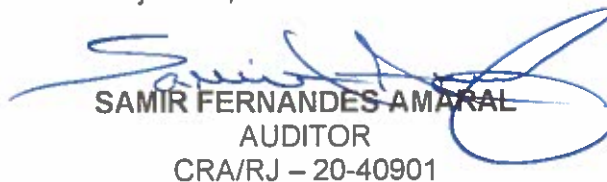
Análise da Auditoria	
-	
Status	Pendente de Análise
Prazo	(não se aplica)

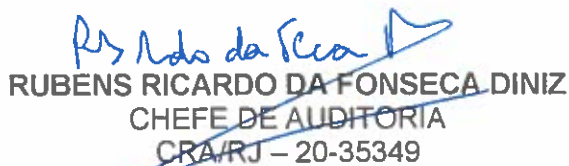
VIII – DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO

Ao longo do exercício de 2017, os mecanismos e critérios de controle de acompanhamento da implementação das recomendações foram sendo aperfeiçoados, o que possibilitou um acompanhamento mais efetivo sobre a aderência ou não das referidas recomendações.

Não obstante, a Auditoria Interna não possui ferramentas que possibilitem apuração dos benefícios decorrentes das atividades desenvolvidas, a atuação preventiva e corretiva permanente da Auditoria Interna vêm propiciando maior segurança, eficiência e o aprimoramento dos controles exercidos na Companhia.

Rio de Janeiro, 08 de Fevereiro de 2018


SAMIR FERNANDES AMARAL
 AUDITOR
 CRA/RJ – 20-40901


RUBENS RICARDO DA FONSECA DINIZ
 CHEFE DE AUDITORIA
 CRA/RJ – 20-35349

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

TERMO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOÓrgão: **AUDIT**

Declaro ter recebido o equipamento a seguir relacionado em condições adequadas, tornando-me responsável pela guarda e uso do mesmo a partir da presente data.

Equipamento	Nº de Série	Nº do PIB
Notebook DELL Inspiron 15 Serie 5000 – Processador I7: 7ª geração – Memória 4GB – HD 1TB – Sistema Operacional Windows 10	28847859194	819450

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2018.

Nome do Recebedor**Cesar Farias**Mat.: 02.307.592-9
Auditoria Interna*CHEFE, EM EXERCÍCIO*

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

TERMO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOÓrgão: **AUDIT**

Declaro ter recebido o equipamento a seguir relacionado em condições adequadas, tornando-me responsável pela guarda e uso do mesmo a partir da presente data.

Equipamento	Nº de Série	Nº do PIB
Notebook DELL Inspiron 15 Serie 5000 – Processador I7: 7ª geração – Memória 4GB – HD 1TB – Sistema Operacional Windows 10	28824251258	819452

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2018.

Nome do Recebedor**Cesar Farias**Mat.: 02.307.592-9
Auditoria Interna*CHEFE, EM EXERCÍCIO*

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

TERMO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOÓrgão: **AUDIT**

Declaro ter recebido o equipamento a seguir relacionado em condições adequadas, tornando-me responsável pela guarda e uso do mesmo a partir da presente data.

Equipamento	Nº de Série	Nº do PIB
Notebook DELL Inspiron 15 Serie 5000 – Processador I7: 7ª geração – Memória 4GB – HD 1TB – Sistema Operacional Windows 10	29051372666	819451

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2018.

Nome do Recebedor**Cesar Farias**Mat.: 02.307.592-9
Auditoria Interna*CHEFE, EM EXERCÍCIO*

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

TERMO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOÓrgão: **AUDIT**

Declaro ter recebido o equipamento a seguir relacionado em condições adequadas, tornando-me responsável pela guarda e uso do mesmo a partir da presente data.

Equipamento	Nº de Série	Nº do PIB
Notebook DELL Inspiron 15 Serie 5000 – Processador I7: 7ª geração – Memória 4GB – HD 1TB – Sistema Operacional Windows 10	28834328954	819453

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2018.

Nome do Recebedor**Cesar Farias**Mat.: 02.307.592-9
Auditoria Interna**CESAR FARIAS****CMEF, EM EXERCÍCIO**